

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu**Edital****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****CIM GUANDU Nº 03/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) pessoa jurídica de direito público, Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.946.0001/01, com sede estabelecida na Avenida Presidente Vargas, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000, por meio da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO CIM GUANDU nº 03/2025**, nomeada por meio da PORTARIA CIM Guandu nº063/2025, atendendo às necessidades temporárias e de excepcional interesse público, em conformidade com as normas deste Edital e, conforme deliberação na Ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 29 de agosto de 2024 e Resolução Nº 013/2024 e 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do CIM Guandu, realizada em 25 de fevereiro de 2025 e autorizada pela Resolução nº. 010/2025, torna público por este EDITAL, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIM Guandu Nº 03/2025** de acordo com o plano de cargos previsto na Cláusula Décima Sétima e no Anexo II do Contrato de Consórcio Público do CIM Guandu, conforme normas e critérios a seguir:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. O CIM Guandu atualmente é composto por seis municípios, todos do Estado do Espírito Santo, e atua como órgão técnico do Licenciamento Ambiental das atividades de impacto local e na elaboração e execução de projetos de conservação de água e solo, entre outros, dos municípios consorciados de Afonso Cláudio, Baixo Guandu, Brejetuba, Conceição do Castelo, Itaguaçu e Laranja da Terra.

1.1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado trata-se da formação de **cadastro de reserva** para a seleção de profissionais para atendimento das necessidades de excepcional interesse público, alicerçadas com os objetivos discriminados no Protocolo de Intenções do CIM Guandu, buscando sobretudo, profissionais que objetivem colaborar para o desenvolvimento regional, a partir do fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal e profissionais para execução de Serviços Gerais no âmbito da sede do CIM Guandu.

1.1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á por meio eletrônico e será regulamentado pelas regras contidas na Lei Federal nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07, pelo Contrato de Consórcio Público do CIM Guandu e pelo presente Edital elaborado pela Comissão Especial de avaliação e Julgamento, nomeada pelo Presidente do CIM Guandu, por meio da PORTARIA CIM Guandu nº063/2025, que juntas e devidamente publicadas em sua Imprensa Oficial, formam as normas que regulamentam o CIM Guandu.

1.1.4. As vagas a serem preenchidas por este Processo Seletivo constituem parte do quadro próprio do CIM Guandu, e servirão, especialmente, para executar as atividades do Consórcio em relação às demandas do Setor Administrativo e da Gerência de Meio Ambiente (GEMA).

1.1.4.1. Na GEMA a atuação será para elaboração e execução de projetos de conservação de água e solo, entre outras demandas dos municípios consorciados, correlacionadas aos cargos e funções especificadas neste Edital.

1.1.4.2. Na área administrativa para atendimento à Setor Administrativo, será para executar serviços gerais, conforme especificação neste edital.

1.1.5. Como condição para contratação dos cargos objeto deste processo de seleção, o(a) candidato(a) não poderá exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal, art. 37, XVI, alíneas a, b, c, no momento da contratação.

1.2. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) se dará **por meio da realização de análise de currículo e entrevista profissional, nos termos deste Edital.**

1.3. As especificações dos "cargos", o número de vagas, a formação/escolaridade exigida, a jornada de trabalho, os vencimentos e outras exigências estão discriminados no **ANEXO I e II** deste EDITAL.

1.4. **A contratação será por tempo determinado** para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo com base no Regime Jurídico de Direito Administrativo, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), conforme disposto no § 2º do Art. 6º da Lei Federal nº 11.107/2005.

1.5. O prazo de vigência do contrato temporário de trabalho será a partir da sua assinatura e o seu término **em até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 24 meses, contatos da assinatura do primeiro instrumento contratual.

1.6. Os valores constantes no ANEXO I deste edital estarão sujeitos aos descontos dos encargos trabalhistas legais pertinentes.

II - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. Como condição para contratação, os(as) candidatos(as), após a sua convocação e no ato da contratação, não poderão exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal, art. 37, XVI, alíneas a, b, c.

2.2. A contratação para prestação dos serviços especificados neste Edital, mediante Contrato Administrativo com base no Regime Jurídico de Direito Administrativo, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), conforme disposto no § 2º do Art. 6º da Lei Federal nº 11.107/2005, alicerçada no Contrato de Consórcio Público CIM Guandu, se dará nos termos listados abaixo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

- d) Estar em dia com as obrigações militares, *caso seja do sexo masculino*.
- e) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação.
- f) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "B", válida, conforme regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com no mínimo 02 (dois) anos de expedição, no caso das vagas ofertadas para os cargos de Analista Ambiental I e II.

III - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão realizadas, por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/JCeAXFMJXQKAdvJ8>, no período de **02 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025**. As inscrições serão recebidas até o dia 14 de setembro de 2025, no horário limite de 23:59:59hrs (vinte três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos).

3.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado CIM Guandu nº 03/2025 serão gratuitas e o(a) candidato(a) receberá, de forma automática no e-mail indicado no ato de sua inscrição, a confirmação de sua inscrição.

3.2.1. O(a) candidato(a) deverá atentar-se para o cumprimento total da submissão (*upload*) dos arquivos referentes aos documentos tidos como obrigatórios, de acordo com a ordem/sequência estabelecida no item 3.5, sob pena de indeferimento da inscrição, caso seja constatada a inexistência ou não correspondência do arquivo, conforme descrito no item.

3.2.2. O tamanho máximo permitido para *upload* dos arquivos, será de até 10 (dez) *megabytes* (MB).

3.3. A declaração falsa ou inexata dos dados e documentos constantes na inscrição, verificadas a qualquer tempo, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. 3.4. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), os dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em formato ***.pdf*** toda a documentação abaixo listada:

a) Documento de Identidade;

b) Certidão de quitação eleitoral a ser expedida pelo *site* <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Currículo **completo**, contendo telefone de contato, endereço eletrônico, acompanhado de **todos os documentos comprobatórios de todas as informações** declaradas no formulário de inscrição e no currículo, quais sejam, a título de exemplo: diploma; certificados; declarações; tempo de serviço; experiências profissionais.

Observação: As experiências são comprovadas mediante apresentação de Carta de Recomendação (ANEXO VII) - contabiliza somente para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais); Contrato de Trabalho; Carteira de Trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, e para prestadores de serviço autônomo através do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), que demonstrem a experiência profissional informada, conforme item 4.2, alíneas "c" e "d" deste Edital.

d) Comprovante da escolaridade exigida para a vaga referente ao cargo ao qual se inscreve;

e) Cópia da CNH, nos casos dos cargos de Analista Ambiental I e II;

f) **Certidão de Regularidade** emitida pelo Conselho de Classe Profissional, nos casos dos cargos de Analista Ambiental I e II, não sendo aceita apenas a apresentação da carteira de registro profissional;

3.6. No ato da entrevista, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão ter em mãos os originais dos documentos apresentados no ato da inscrição, para conferência e autenticação. Não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o(a) candidato(a) selecionado(a), perderá a expectativa à contratação.

3.7. O preenchimento do Formulário de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado CIM Guandu nº 03/2025 e o conhecimento das normas deste Edital são de inteira **responsabilidade do(a) candidato(a)**.

3.8. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.9. Será permitida a inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para cargos distintos, desde que atenda às exigências dos mesmos deste Edital.

3.10. No caso da apresentação de mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) candidato(a), no mesmo cargo, será considerada a mais recente, não sendo esta complementar à primeira, ou seja, será avaliada somente a documentação da última inscrição realizada.

3.11. Serão **indeferidas** as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.12. Qualquer falsidade ou inexactidão nos dados e nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado CIM Guandu nº 03/2025, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.13. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderão alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado CIM Guandu nº 03/2025, bem como eventuais retificações e erratas do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://cimguandu.es.gov.br>, bem como na Imprensa Oficial.

IV - DAS ETAPAS PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado CIM Guandu nº 03/2025 possui as seguintes etapas: inscrição, análise de currículo e documentação, entrevistas, resultado final e homologação, conforme **cronograma de execução** constante no **ANEXO III**.

4.1.1. A análise de currículo possui caráter classificatório e eliminatório.

4.1.2. A entrevista profissional possui caráter classificatório e eliminatório.

4.2 ANÁLISE DE CURRÍCULO:

- a) Para a fase de análise de currículo, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO terá que, obrigatoriamente, avaliar os documentos solicitados na inscrição, verificando sua relação com os itens exigidos neste Edital.
- b) A análise de currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- c) As pontuações serão atribuídas, conforme **tabela de títulos e experiência** descrita no **ANEXO IV**, não sendo permitida pontuação cumulativa por um mesmo documento ou experiência apresentados. Os certificados apresentados deverão ser emitidos por instituição de ensino, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).
- d) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de quaisquer dos seguintes documentos: Carta de Recomendação (ANEXO VII) - contabiliza somente para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais); Contrato de Trabalho; Carteira de Trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, e para prestadores de serviço autônomo através do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), que demonstrem a experiência profissional informada.
- e) A análise de currículo contará **50 pontos**, conforme descritos no ANEXO IV.
- f) O resultado do Processo Seletivo Simplificado CIM Guandu Nº 03/2025, com a ordem de classificação conforme análise de currículo, será divulgado no site <https://cimguandu.es.gov.br>, redes sociais do Consórcio, bem como no site <https://dio.es.gov.br> do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES).
- g) Os cursos com carga horária igual e superior a 60 horas, deverão ser acompanhados de suas respectivas grades curriculares.

4.3. DA ENTREVISTA PROFISSIONAL:

- a) A entrevista será conduzida pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo e serão considerados os seguintes aspectos, conforme tabela abaixo:

CARGO	CRITÉRIOS
Analista Ambiental I	Conhecimentos gerais das atividades do CIM Guandu, experiência profissional com conhecimentos específicos de Licenciamento Ambiental Municipal, conservação de água e solo, considerando habilidades técnicas na elaboração de pareceres técnicos, análise de dados, trabalhos de campo e demais áreas e atividades correlatas e habilidades comportamentais, postura profissional, desenvoltura durante a entrevista.
Analista Ambiental II	Conhecimentos gerais das atividades do CIM Guandu, experiência profissional com conhecimentos específicos de Licenciamento Ambiental Municipal, conservação de água e solo e demais áreas e atividades correlatas, considerando habilidades técnicas nas atividades de campo, levantamento e análise de dados, tabulação de dados, elaboração de relatórios, bem como habilidades comportamentais, postura profissional, desenvoltura durante a entrevista.
Assistente Administrativo	Conhecimentos gerais das atividades do CIM Guandu, experiência profissional com pacote Office., noções gerais dos princípios da administração pública, processos administrativos, conhecimentos com operacionalização de dados e processos, elaboração de documentos oficiais, operacionalização de contratos e demais áreas e atividades correlatas, habilidades comportamentais, postura profissional, desenvoltura durante a entrevista.
Serviços Gerais	Conhecimentos gerais das atividades do CIM Guandu, experiência profissional com conhecimentos específicos em serviços de limpeza, manutenção da limpeza das vias de acesso (escada e corredor), lavagem das toalhas e afins utilizados, serviços de copa e cozinha, organização do ambiente de trabalho, controle de almoxarifado de produtos de limpeza, copa e cozinha e atendimento a pequenos mandados bem como habilidades comportamentais, postura profissional, desenvoltura durante a entrevista.

- b) As entrevistas serão **PRESENCIAIS**, na sede administrativo do CIM Guandu, localizada na Avenida Presidente Vargas, 121, Sala 201, 2º Andar, Centro, Afonso Cláudio /ES, conforme datas estabelecidas no ANEXO III deste Edital e são um item essencial para a formação do cadastro de reserva.
- c) A entrevista profissional será gravada e anexada em mídia digital nos arquivos documentais deste processo, sendo condição indispensável para a participação desta, a AUTORIZAÇÃO prévia do(a) candidato(a) para gravação e uso de sua imagem, conforme Termo de Consentimento presente no **ANEXO V**.
- d) Os avaliadores designados para composição da banca possuirão um roteiro elaborado pela Comissão, que deverá ser preenchido no ato da entrevista pelo entrevistador.
- e) A entrevista profissional contará **50 pontos** e será composta por **perguntas, situações e fatos hipotéticos** relacionados aos temas descritos na alínea "a" deste subitem e **habilidades comportamentais**, avaliados durante a entrevista, todos com pesos pré-definidos e igualmente aplicados a todos os(as) candidatos(as).
- f) O(A) candidato(a) entrevistado(a) poderá, caso queira e, quando formalmente solicitado, após a divulgação do resultado preliminar da entrevista, ter vista ao seu inteiro conteúdo.

V - DO RESULTADO

5.1. O resultado se dará pela somatória da pontuação obtida nas etapas análise de currículo e na etapa da entrevista profissional (será considerada a média entre os resultados das perguntas específicas e habilidades comportamentais sociais), com o máximo de **100 pontos**.

5.2. O Resultado preliminar deste Processo Seletivo obedecerá ao Cronograma estabelecido no ANEXO III e será divulgado nos quadros de avisos do CIM Guandu, como também, nos sites <https://.cimguandu.es.gov.br> e <https://dio.es.gov.br> do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES).

5.3. O resultado será divulgado em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na Análise de Currículo e Entrevista Profissional

VI - DOS RECURSOS

6.1. O(A) Candidato(a) poderá interpor recurso.

6.1.1. Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos, não sendo admitida, portanto, a apresentação de novas documentações, incluindo as obrigatórias não apresentadas no ato da inscrição. Os recursos devem ser interpostos nos prazos dispostos no ANEXO III deste Edital.

6.2. O recurso deverá ser interposto, conforme modelo disposto no ANEXO VI, mediante protocolo de solicitação realizada através do e-mail *administrativo@cimguandu.es.gov.br*, até as 16h00, conforme data estabelecida no ANEXO III deste Edital.

6.2.1. Deverá ser obrigatoriamente informada a descrição "Interposição de Recurso - Processo Seletivo Simplificado CIM Guandu nº 03/2025 no campo assunto do e-mail.

6.3. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso uma única vez, para cada item. Se o candidato protocolizar mais de um recurso para o mesmo item, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais não conhecidos, automaticamente.

6.4. Serão rejeitados preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados conforme item 6.2 e subitem 6.2.1 e aqueles que forem interpostos fora do prazo.

6.5. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

VII - DO RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. O resultado final será divulgado conforme datas previstas no **ANEXO III** do presente Edital. O resultado será divulgado no *site*: <https://cimguandu.es.gov.br>, bem como no *site* <https://dio.es.gov.br> do Diário Oficial dos Municípios (DOM).

7.2. Para os cargos de Analistas I e II, o resultado será divulgado em lista geral de classificação, conforme área de formação profissional de conforme necessidade do consórcio, na ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na análise de currículo e na fase de entrevista profissional.

7.2.1 Para o cargo de Serviços Gerais, o resultado será divulgado em lista geral de classificação, na ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na análise de currículo e na fase de entrevista profissional.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado preferencial e sucessivamente o(a) candidato(a) que:

7.3.1. Obtiver maior pontuação na etapa de entrevista profissional.

7.3.2. Permanecendo ainda o empate, será considerada a maior idade entre os(as) candidatos(as).

VIII - CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação para contratação dos(as) candidatos(as) neste Processo Seletivo Simplificado, será feita respeitando a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as), conforme a necessidade do CIM Guandu.

8.2. Quando convocado(a) para contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente, o original e fotocópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, ou documento equivalente;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Foto 3x4;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Carteira de trabalho e número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- j) Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;
- k) Certidão de Quitação do Profissional junto ao conselho de Classe da respectiva categoria ou Certificado de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- l) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- m) CNH categoria "B" válida conforme regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com no mínimo dois anos de expedição na data de contratação, conforme Contrato de Locação do Veículo, para os cargos de Analista Ambiental I e II;
- n) Declaração de Bens (Imposto de Renda) e Recibo (Imposto de Renda);
- o) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Delegacia de Polícia Civil no sítio eletrônico <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>.

8.3. A presente contratação será por prazo determinado, para prestação dos serviços especificados neste Edital, mediante Contrato Administrativo (conforme Minuta constante no **ANEXO VIII**), com base no Regime Jurídico de Direito Administrativo, de acordo com o Artigo 481 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), conforme disposto no § 2º do Art. 6º da Lei Federal nº 11.107/2005, alicerçada no Contrato de Consórcio Público CIM Guandu.

IX - NORMAS DISCIPLINARES

- 9.1. A Comissão Especial Avaliadora e Julgadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado CIM Guandu nº 03/2025.
- 9.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo.
- 9.3. O(A) candidato(a) que, comprovadamente, usar de fraude atentando contra a disciplina ou desacatando a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo CIM Guandu nº 03/2025, será automaticamente excluído(a) desta seleção e estará sujeito as penalidades legais administrativas, cíveis e criminais.
- 9.4. As informações prestadas pelo(a) candidato(a), bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Consórcio o direito de excluir deste processo de seleção a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados.
- 9.5. Caso seja verificado após seleção e contratação que o(a) candidato(a) omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido, estando sujeito as penalidades legais administrativas, cíveis e criminais.
- 9.6. A Comissão Especial de Avaliação e Julgamento será responsável pela análise de currículo e pela classificação final dos(as) candidatos(as), bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a esse processo de seleção.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no *site* <http://cimguandu.es.gov.br>, bem como no *site* <https://dio.es.gov.br> do DOM/ES.
- 10.2. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo(a) candidato(a), dos prazos determinados no ANEXO III deste Edital.
- 10.2.1. Os prazos estabelecidos pelo presente Edital, principalmente ao que se refere ao Cronograma, poderão sofrer alterações que serão previamente publicadas nos meios previstos deste Edital.
- 10.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se o quanto disposto no subitem 1.4.
- 10.4. A (O) candidata (o) aprovada (o) neste Processo Seletivo Simplificado CIM Guandu nº 03/2025, no tocante ao Cadastro de Reserva, somente será convocado (a), conforme a necessidade do CIM Guandu, respeitando o prazo de validade do Edital, sendo obedecida a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as).
- 10.5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas dos seus dados que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção, não cabendo ao(à) candidato(a) a possibilidade de interpor recursos.
- 10.6. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado CIM Guandu nº 03/2025, será reservado à Comissão Especial de Avaliação e Julgamento o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.
- 10.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os Editais complementares, erratas, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo CIM Guandu.
- 10.8. O CIM Guandu e a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.
- 10.9. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo.
- 10.10. Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado CIM Guandu nº 03/2025.
- 10.11. Serão parte integrada deste Edital os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII**.
- 10.12. Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no *site* eletrônico <https://cimguandu.es.gov.br>, nas redes sociais, bem como no *site* <https://dio.es.gov.br> do DOM/ES.
- 10.13. Fica eleito o foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES para resolver quaisquer controvérsias e/ou litígios decorrentes deste Edital.

Afonso Cláudio - ES, 29 de agosto de 2025.

ZILDETE REBULI DE LAIA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo

LIVIA PIRES MARTINS KAIQUE

Membro

SUELI ROSA GARDINO PEREIRA

Membro

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO MENSAL (R\$)
Analista Ambiental I (Área de Formação Acadêmica em Agronomia)	Cadastro Reserva	40	Ensino Superior nas áreas de formação da primeira coluna, acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). Inscrição ativa no Conselho de Classe.	R\$ 4.306,43 + R\$ 314,49 (auxílio alimentação)
Analista Ambiental I (Área de Formação Acadêmica em Ciências Biológicas)	Cadastro Reserva	40	Ensino Superior nas áreas de formação da primeira coluna, acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). Inscrição ativa no Conselho de Classe.	R\$ 4.306,43 + R\$ 314,49 (auxílio alimentação)
Analista Ambiental I (Área de Formação Acadêmica em Engenharia Civil).	Cadastro Reserva	40	Ensino Superior nas áreas de formação da primeira coluna, acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). Inscrição ativa no Conselho de Classe.	R\$ 4.306,43 + R\$ 314,49 (auxílio alimentação)
Analista Ambiental I (Área de Formação Acadêmica em Engenharia de Minas).	Cadastro Reserva	40	Ensino Superior nas áreas de formação da primeira coluna, acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). Inscrição ativa no Conselho de Classe.	R\$ 4.306,43 + R\$ 314,49 (auxílio alimentação)
Analista Ambiental I (Área de Formação Acadêmica em Geologia).	Cadastro Reserva	40	Ensino Superior nas áreas de formação da primeira coluna, acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). Inscrição ativa no Conselho de Classe.	R\$ 4.306,43 + R\$ 314,49 (auxílio alimentação)
Analista Ambiental II (Área de Formação Acadêmica: Técnico em Agropecuária, Agroindústria, Florestas, Téc. em Meio Ambiente).	Cadastro Reserva	40	Nível Médio com curso técnico nas áreas de formação da primeira coluna, desde que acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), inscrição ativa no Conselho de Classe.	R\$ 2.583,85+ R\$ 314,49 (auxílio alimentação)
Assistente Administrativo (Área de formação: Técnico em Administração, Contabilidade, Informática, Serviços Jurídicos ou formação superior nas áreas citadas).	Cadastro Reserva	40	Nível médio com curso técnico nas áreas de formação da primeira coluna, desde que acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC) ou formação superior nas áreas citadas.	R\$ 2.194,92 + R\$ 314,49 (auxílio alimentação)
Serviços Gerais	Cadastro Reserva	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.518,00+ R\$ 314,49 (auxílio alimentação)

ANEXO II

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ANALISTA AMBIENTAL I	<p>a) Desenvolver atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal), referentes ao licenciamento ambiental e conservação de água e solo, observando a identificação, caracterização e possíveis medidas de controle e/ou mitigação e/ou compensação de fontes de possíveis impacto e degradação;</p> <p>b) Realizar auditoria, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, com realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos;</p> <p>c) Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação e recurso hídrico existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos;</p> <p>d) Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados aos recursos hídricos, fauna e flora;</p> <p>e) Realizar a verificação de conformidade das atividades a serem licenciadas com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental, confrontando dados fornecidos nos processos com constatações em campo;</p> <p>f) Elaborar pareceres técnicos de análise de processos, pendências, cumprimento de condicionantes e ofícios simplificados para subsidiar os processos de licenciamento ambiental;</p> <p>g) Avaliar e elaborar estudos e projetos de recomposição de mata ciliar, recuperação de áreas degradadas, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;</p> <p>h) Alimentar as planilhas de gerenciamento dos procedimentos do Licenciamento Ambiental Municipal e de Controle Ambiental;</p> <p>i) Alimentar o planejamento de atividades periódicas e propor ações para o planejamento anual;</p> <p>j) Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais;</p> <p>k) Apoiar os entes consorciados nas atividades de fiscalização e outras atividades técnicas de atribuição exclusiva dos municípios;</p> <p>l) Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
ANALISTA AMBIENTAL II	<p>a) Realizar em campo, os levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, com realização de amostragem para análise das constatações, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos;</p> <p>b) Realizar o levantamento e classificação da vegetação e recurso hídrico existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos;</p> <p>c) Avaliar em campo, o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados aos recursos hídricos, fauna e flora;</p> <p>d) Realizar a verificação in loco, através de registros fotográficos e anotações, a conformidade das atividades a serem licenciadas com as legislações vigentes;</p> <p>e) Elaborar relatórios de vistoria técnica, a fim de expor detalhadamente as constatações obtidas em campo;</p> <p>f) Alimentar as planilhas de gerenciamento dos procedimentos do Licenciamento Ambiental Municipal e de Controle Ambiental;</p> <p>g) Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais;</p> <p>h) Apoiar os entes consorciados nas atividades de fiscalização e outras atividades técnicas de atribuição exclusiva dos municípios;</p> <p>i) Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<p>a) Auxiliar nas atividades rotineiras e no controle de gestão financeira, administração, organização de arquivos, gerência de informações;</p> <p>b) Auxiliar a gerência e a execução programática na condução dos processos operacionais e na interface com os entes consorciados e com o público externo.</p> <p>c) Controlar contas a pagar e receitas;</p> <p>d) Elaborar relatório financeiro;</p> <p>e) Acompanhar trabalho de logística do Consórcio;</p> <p>f) Assessorar a gerência e execução com questões práticas da rotina de trabalho, como preparar documentos, prestar informações ao público, responder e-mails;</p> <p>g) Apoiar a gestão administrativa.</p>

SERVIÇOS GERAIS	<p>a) Executar a limpeza do local de trabalho e suas vias de acesso (escada e corredor);</p> <p>b) Manter a organização, a higiene e a arrumação do ambiente de trabalho;</p> <p>c) Zelar pela conservação das instalações e comunicar problemas como entupimentos, desgastes de materiais de uso diário, entre outros;</p> <p>d) Acompanhar e contribuir com profissionais contratados para realização de serviços de manutenção e reparos da sede administrativa do Consórcio;</p> <p>e) Cuidar das plantas (regas necessárias, por exemplo);</p> <p>f) Realizar os serviços de copa e cozinha (preparar o café, servir em reuniões, lavar louças, arrumar mesas, organizar utensílios, entre outros);</p> <p>g) Auxiliar em mudanças e eventos;</p> <p>h) Lavar rouparia de copa e cozinha;</p> <p>i) Fazer o controle de almoxarifado de produtos de limpeza, suprimentos e utensílios de copa e cozinha;</p> <p>j) Separar materiais recicláveis para descarte;</p> <p>k) Recolher e transportar os materiais recicláveis e os resíduos sólidos provenientes do local de trabalho até o ponto de coleta pública;</p> <p>l) Prestar assistência em tarefas básicas que contribuam com o trabalho de outras pessoas, de forma direta ou indireta;</p> <p>m) Realizar mandados para o bom funcionamento das atividades do Consórcio;</p> <p>n) Desempenhar outras atividades correlatas.</p>
-----------------	--

ANEXO III CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	29 de agosto de 2025
Prazo de impugnação do Edital	01 de setembro de 2025
Período de Inscrições	02 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2025
Prazo de análise de Currículo	15 a 17 de setembro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas	18 de setembro de 2025
Prazo para interposição de recursos	19 de setembro de 2025
Prazo de análise de recursos de Currículo	22 de setembro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas pós recurso e convocação para entrevista profissional	23 de setembro de 2025
Realização das entrevistas profissionais	29 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	03 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recursos entrevistas	06 de outubro de 2025
Prazo de análise de recursos de entrevistas	07 de outubro de 2025
Resultado final do Processo Seletivo Simplificado	08 de outubro de 2025
Homologação Resultado final do Processo Seletivo	10 de outubro de 2025

ANEXO IV

TABELA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA				
ITEM	CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Analista Ambiental I (Área de Formação Acadêmica: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Civil, Eng. de Minas e Geologia). (CADASTRO RESERVA)	Certificado de conclusão de curso de mestrado ou doutorado (Stricto sensu) ou pós-graduação (lato sensu) em nível de especialização, nas áreas de Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas, com carga horária mínima de 360 horas.	05	10
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses, relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas em órgão público comprovado conforme alínea "d" do item 4.2 do presente Edital.	02 (a cada 06 seis meses trabalhados)	16
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Conservação de Água e Solo ou em áreas correlatas, em entidade privada comprovado conforme alínea "d" do item 4.2 do presente edital.	01 (a cada 06 seis meses trabalhados)	08
		Cursos nas áreas de Licenciamento Ambiental, Conservação de Água e Solo ou áreas correlatas com carga horária de até 40 horas.	01	06
		Cursos nas áreas de Licenciamento Ambiental, Conservação de Água e Solo ou áreas correlatas com carga horária a partir de 41 horas.	02	10
TOTAL				50

02	Analista Ambiental II (Área de Formação Acadêmica: Técnico em Agropecuária, Agroindústria, Florestas, Téc. em Meio Ambiente). (CADASTRO RESERVA)	Experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano, relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Restauração Florestal em órgão público comprovado conforme alínea "d" do item 4.2 do presente Edital.	02 (a cada 06 seis meses trabalhados)	16
		Experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Restauração Florestal, em entidade privada comprovado conforme alínea "d" do item 4.2 do presente edital.	01 (a cada 06 seis meses trabalhados)	08
		Cursos nas áreas de Licenciamento Ambiental, Conservação de Água e Solo ou áreas correlatas com carga horária de até 40 horas.	01	06
		Cursos nas áreas de Licenciamento Ambiental, Conservação de Água e Solo ou áreas correlatas com carga horária a partir de 41 horas.	02	10
		Cursos nas áreas de Licenciamento Ambiental, Conservação de Água e Solo ou áreas correlatas com carga horária a partir de 120 horas.	05	10
TOTAL				50
03	Assistente Administrativo (Área de formação: Técnico em Administração, Contabilidade, Informática, Serviços Jurídicos ou formação superior nas áreas citadas). (CADASTRO RESERVA)	Curso de Informática com mínimo de 80 horas ou pós-graduação (lato sensu), em nível de especialização, nas áreas de rotinas administrativas, processos de licitação, gestão de documentações e sistemas ou áreas correlatas.	05	10
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses, relacionada a rotinas administrativas, processos de licitação, gestão de documentações e sistemas ou áreas correlatas em órgão público comprovado conforme alínea "d" do item 4.2 do presente Edital	02 (a cada 06 seis meses trabalhados)	16
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses relacionada a rotinas administrativas, processos de compras, gestão de documentações e sistemas ou áreas correlatas, em entidade privada comprovado conforme alínea "d" do item 4.2 do presente edital.	01 (a cada 06 seis meses trabalhados)	08
		Cursos na área de a rotinas administrativas, processos de licitação, processos de compras, gestão de documentações e sistemas ou áreas correlatas, com carga horária de até 40 horas.	01	06
		Cursos na área de a rotinas administrativas, processos de licitação, processos de compras, gestão de documentações e sistemas ou áreas correlatas, com carga horária a partir de 41 horas.	02	10
04	SERVIÇO GERAIS (Área de formação: Ensino Fundamental). (CADASTRO RESERVA)	Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses, relacionada a atividade de serviços gerais em órgão pública comprovado conforme alínea "d" do item 4.2 do presente edital.	06 (a cada 06 seis meses trabalhados)	30
		Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses, relacionada a atividade de serviços gerais em entidade privada comprovado conforme alínea "d" do item 4.2 do presente edital.	05 (a cada 06 seis meses trabalhados)	20
		Cursos na área de relacionada a atividade de Serviços Gerais ou áreas correlatas, com carga horária a partir de 08 horas.	02	10
TOTAL				50

ANEXO V**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - CANDIDATO(A) A EMPREGO**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o(a) **CANDIDATO(A)**, concorrendo à vaga de emprego no **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU)**, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Ao assinar o presente termo, o(a) **CANDIDATO(A)** consente e concorda que o **CIM Guandu** tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como, realize o tratamento destes, envolvendo operações como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

DOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais coletados do(a) **CANDIDATO(A)** são:

1. nome completo;
2. data de nascimento;
3. endereço residencial;
4. número de telefone e contato WhatsApp se for o caso;
5. endereço de e-mail pessoal;
6. documentos de identificação como RG, CPF e CNH;
7. currículo;
8. certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula;
9. gravação de áudio da entrevista.

O tratamento dos dados pessoais poderá ser realizado para possibilitar o processo seletivo da vaga, possível estabelecimento de vínculo contratual e todos os atos que decorram da eventual relação de trabalho a ser firmada entre o(a) **CANDIDATO(A)** e o **CIM Guandu**.

DO COMPARTILHAMENTO E SEGURANÇA DOS DADOS

O **CIM Guandu** fica desde já autorizado a compartilhar os dados pessoais do(a) **CANDIDATO(A)** com sua área interna de gestão de pessoas, com o gestor da área que deu origem à vaga, com empresas de recrutamento e seleção, com redes sociais de negócios e com empresas terceiras que fornecem licença de software para armazenamento e gestão de dados.

O **CIM Guandu** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao artigo 48 da Lei nº 13.709/2018, o **CIM Guandu** comunicará ao(à) **CANDIDATO(A)** e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao **CANDIDATO(A)**.

DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

O **CIM Guandu** poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) **CANDIDATO(A)** durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo ou em razão de obrigação legal.

O(A) **CANDIDATO(A)** poderá solicitar ao **CIM Guandu**, a qualquer momento, que sejam eliminados seus dados pessoais por meio do e-mail: administrativo@cimguandu.es.gov.br, sendo que sua solicitação será considerada de acordo com as leis aplicáveis.

DOS DIREITOS DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) **CANDIDATO(A)** tem direito a obter do **CIM Guandu**, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- confirmação da existência de tratamento;
- acesso aos dados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018;
- portabilidade dos dados, mediante requisição expressa;
- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) **CANDIDATO(A)**, exceto nas hipóteses previstas no artigo 16 da Lei nº 13.709/2018;
- informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do artigo 8º da Lei nº 13.709/2018.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Conforme disposto acima, este consentimento poderá ser revogado pelo(a) **CANDIDATO(A)**, a qualquer momento, mediante solicitação ao **CIM Guandu**.

Ciente e de acordo.

Afonso Cláudio - Espírito Santo ____/____/____.

CANDIDATO(A)

CPF Nº _____

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA ao Processo Seletivo Simplificado CIM Guandu nº 03/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM Guandu.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, com requerimento da inscrição realizada via formulário eletrônico no dia ____/____/2025 às ____h:____min, para concorrer ao cargo de _____ no Processo Seletivo Simplificado CIM Guandu nº 03/2025, apresento recurso junto a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento.

A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando se é referente à etapa de análise de currículo e/ou entrevista).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:

Município, UF.....de.....de 2025.

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Observação: Este documento é somente para o cargo de Serviços Gerais, nos casos em que o(a) candidato(a) não possua outras comprovações de experiência profissional como Contrato de Trabalho, Carteira de Trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, e para prestadores de serviço autônomo através do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

CARTA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL para o Processo Seletivo Simplificado CIM Guandu nº 03/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM Guandu.

Prezado Senhor:

O Sr.(a) (xxx) (Nome do(a) Empregado(a)), tendo trabalhado em nossa empresa/ residência no período compreendido entre (xx/xx/xxxx) e (xx/xx/xxxx), na função de (descrever a função desempenhada), desempenhou durante este tempo todas as suas atividades de maneira eficiente, demonstrando sua competência profissional, bem como facilidade no aprendizado de novos afazeres e na transmissão dos seus conhecimentos a outros. Foi demitido por, nada constando, durante sua passagem pela nossa empresa/residência, que o(a) desabonasse.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades suas: **(descrever as competências do candidato(a))**, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo(a) como ótima nova contratação de sua empresa, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Município, UF.....de.....de 2025.

.....
(Nome e assinatura do Antigo Empregador)

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO CIM GUANDU Nº /2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM Guandu), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.270.946/0001-01, com Sede na Avenida Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar - Centro - Afonso Cláudio/ES, Cep: 29.600-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no CPF: _____, com endereço profissional na _____, CEP: _____,

, doravante denominado CONTRATANTE ou CONSÓRCIO e do outro lado _____, portadora do CPF: _____, residente na _____, CEP: _____,

, doravante designado(a) CONTRATADO(A). Pelo presente instrumento, ajustam e acordam a contratação temporária por prazo determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2025, será regulamentado pelas regras contidas na Lei 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, que regulamentam os Consórcios Públicos, junto com o Contrato de Consórcio Público e pelo presente Edital, executado pela Comissão Especial de avaliação e julgamento do Processo Seletivo, nomeada pelo Presidente do CIM Guandu, por meio da Portaria nº063/2025, devidamente publicada em sua Imprensa Oficial, no que

forem aplicáveis, na melhor forma do direito administrativo e cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - A contratação é temporária, por prazo determinado de 12 meses, contados a partir da data da assinatura desse instrumento, podendo ser prorrogado até o limite de 24 meses, contados da assinatura do primeiro instrumento contratual.

1.2 - O(a) contratado(a) será submetido(a) às avaliações de desempenho funcional, sendo a primeira no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após sua admissão; a segunda no prazo de 90 (noventa) dias após sua admissão; e as demais avaliações de desempenho nos prazos regulares estabelecidos pelo CIM Guandu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - A prestação dos serviços do(a) CONTRATADO(A) destina-se a contratação temporária de excepcional interesse público para atuação no âmbito do CONTRATANTE.

2.2 - A prestação de serviços será realizada na sede do CONTRATANTE, no município de Afonso Cláudio/ES, como também em agendas externas e atividades técnicas de campo nos municípios consorciados, podendo os(as) contratados(as), no exercício de suas funções e atividades profissionais, se utilizarem do espaço, materiais e ferramentas físicas e tecnológicas do CIM Guandu ou ainda, de espaço, materiais e ferramentas físicas e tecnológicas próprias, mediante autorização da autoridade superior Contratante, especialmente no que diz respeito aos levantamentos, elaboração de relatórios, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATIVIDADE E DO REGIME JURÍDICO:

3.1 - O cargo a ser desenvolvido pelo(a) CONTRATADO(A) é de _____.

3.2 - O regime jurídico do(a) CONTRATADO(A) será regido por esse instrumento contratual, justificado por princípios de direito público, previstos na Constituição Federal, observando especialmente o Protocolo de Intenções e regulamentos internos do CIM Guandu, também as previsões da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com fulcro no art. 6º, § 2º da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA QUARTA - DA LOTAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 - O(A) CONTRATADO(A) será lotado na sede do CIM Guandu, no município de Afonso Cláudio/ES, com regime de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, com intervalo 1h (uma hora) de repouso para almoço.

4.2 - São atribuições do profissional analista ambiental I: a) Desenvolver atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal), referentes ao licenciamento ambiental e conservação de água e solo, observando a identificação, caracterização e possíveis medidas de controle e/ou mitigação e/ou compensação de fontes de possíveis impacto e degradação; b) Realizar auditoria, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, com realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; c) Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação e recurso hídrico existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; d) Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados aos recursos hídricos, fauna e flora; e) Realizar a verificação de conformidade das atividades a serem licenciadas com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental, confrontando dados fornecidos nos processos com constatações em campo; f) Elaborar pareceres técnicos de análise de processos, pendências, cumprimento de condicionantes e ofícios simplificados para subsidiar os processos de licenciamento ambiental; g) Avaliar e elaborar estudos e projetos de recomposição de mata ciliar, recuperação de áreas degradadas, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção; h) Alimentar as planilhas de gerenciamento dos procedimentos do Licenciamento Ambiental Municipal e de Controle Ambiental; i) Alimentar o planejamento de atividades periódicas e propor ações para o planejamento anual; j) Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais; k) Apoiar os entes consorciados nas atividades de fiscalização e outras atividades técnicas de atribuição exclusiva dos municípios; l) Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

4.3 - São atribuições do profissional Analista Ambiental II: a) Realizar em campo, os levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, com realização de amostragem para análise das constatações, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; b) Realizar o levantamento e classificação da vegetação e recurso hídrico existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; c) Avaliar em campo, o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados aos recursos hídricos, fauna e flora; d) Realizar a verificação in loco, através de registros fotográficos e anotações, a conformidade das atividades a serem licenciadas com as legislações vigentes; e) Elaborar relatórios de vistoria técnica, a fim de expor detalhadamente as constatações obtidas em campo; f) Alimentar as planilhas de gerenciamento dos procedimentos do Licenciamento Ambiental Municipal e de Controle Ambiental; g) Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais; h) Apoiar os entes consorciados nas atividades de fiscalização e outras atividades técnicas de atribuição exclusiva dos municípios; i) Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

4.4 - São atribuições do profissional Serviços Gerais: a) Executar a limpeza do local de trabalho e suas vias de acesso (escada e corredor); b) Manter a organização, a higiene e a arrumação do ambiente de trabalho; c) Zelar pela conservação das instalações e comunicar problemas como entupimentos, desgastes de materiais de uso diário, entre outros; d) Acompanhar e contribuir com profissionais contratados para realização de serviços de manutenção e reparos da sede administrativa do Consórcio; e) Cuidar das plantas (regas necessárias, por exemplo); f) Realizar os serviços de copa e cozinha (preparar o café, servir em reuniões, lavar louças, arrumar mesas, organizar utensílios, entre outros); g) Auxiliar em mudanças e eventos; h) Lavar roupa de copa e cozinha; i) Fazer o controle de almoxarifado de produtos de limpeza, suprimentos e utensílios

de copa e cozinha; j) Separar materiais recicláveis para descarte; k) Recolher e transportar os materiais recicláveis e os resíduos sólidos provenientes do local de trabalho até o ponto de coleta pública; l) Prestar assistência em tarefas básicas que contribuam com o trabalho de outras pessoas, de forma direta ou indireta; m) Realizar mandados para o bom funcionamento das atividades do Consórcio; n) Desempenhar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DO VENCIMENTO:

5.1 - O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, o valor de R\$ _____.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social, contribuindo obrigatoriamente para o INSS.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DESCONTOS:

6.1 - O(A) CONTRATADO(A) autoriza o desconto em seu vencimento das importâncias que lhe forem adiantadas pelo CONTRATANTE, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

6.2 - Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o(a) CONTRATADO(A) a ressarcir ao CONTRATANTE por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO ANTECIPADA

As partes acordam que o presente contrato poderá ser extinto antes do prazo de vencimento previsto na Cláusula Primeira, subitem 1.1, nas seguintes hipóteses:

§ 1º - Da Extinção por Iniciativa do CONTRATANTE

O CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato antes do término do prazo estipulado, sem qualquer ônus, penalidade ou pagamento de indenização adicional, nas seguintes situações:

- a) Quando o(a) CONTRATADO(A) incorrer em justa causa, conforme as hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- b) Quando o(a) CONTRATADO(A) não cumprir satisfatoriamente as obrigações e responsabilidades previstas neste contrato, após notificação formal e concessão de prazo razoável para regularização;
- c) Por motivo de força maior, caso fortuito ou fatores econômicos e financeiros que impossibilitem a continuidade da relação contratual, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de extinção, suspensão ou interrupção do projeto/atividade para o qual o(a) CONTRATADO(A) foi contratado(a).

§ 2º - Da Comunicação da Rescisão

Em qualquer hipótese de extinção antecipada, o CONTRATANTE deverá comunicar formalmente ao CONTRATADO(A) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto nos casos de extinção por justa causa, quando a extinção poderá ser imediata.

I - Em caso de não cumprimento do prazo de comunicação estipulado acima, tanto o CONTRATANTE, quanto o CONTRATADO(A), deverá indenizar a outra parte.

§ 3º - Dos Efeitos da Rescisão Antecipada

Na ocorrência de extinção antecipada nos termos desta cláusula, o(a) CONTRATADO(A) fará jus apenas ao recebimento das verbas trabalhistas referentes ao período efetivamente trabalhado, incluindo saldo de salário, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional e 13º salário proporcional, bem como liberação dos depósitos do FGTS, conforme a legislação vigente.

§ 4º - Da Renúncia a Indenizações Adicionais

O(A) CONTRATADO(A), ao assinar o presente instrumento, declara estar ciente e concordar que, em caso de extinção antecipada nas hipóteses previstas nesta cláusula, não terá direito a qualquer indenização adicional ou multa além das verbas rescisórias legais mencionadas no § 3º desta Cláusula, renunciando expressamente a eventuais pleitos nesse sentido.

§ 5º - Da Integração ao Contrato

A presente cláusula assecuratória integra o contrato de trabalho para todos os efeitos legais, tendo as partes plena ciência de seu conteúdo e consequências jurídicas, nos termos do artigo 444 da CLT.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a respeitar demais normas legais e regulamentares da Administração Pública, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata rescisão do(a) CONTRATADO(A), além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física a quaisquer prepostos ou funcionários do CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez ou ofensa física em serviço.

8.2 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a acatar ordens, comunicados, portarias, protocolos, circulares, avisos e demais instruções expedidas pelo CONTRATANTE ou por superiores hierárquicos, obedecendo aos regulamentos e regimentos, bem como poderá ter o horário de trabalho alterado por motivo de força maior ou fato imprevisto.

O não cumprimento do exposto incidirá em falta disciplinar e insubordinação, podendo acarretar a rescisão unilateral do contrato sem direito a qualquer indenização.

8.3 - O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM Guandu, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele regime jurídico.

8.4 - São deveres do(a) CONTRATADO(A):

- I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - Ser leal às instituições a que servir;
- III - Observar as normas legais e regulamentares;
- IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V - Atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
- VI - Levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;
- VII - Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- VIII - Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- X - Ser assíduo e pontual ao serviço;
- XI - Tratar com urbanidade as pessoas.

8.5 - Ao(À) empregado(a) público(a) CONTRATADO(A) é proibido:

- I - Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II - Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III - Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- IV - Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
- V - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- VI - Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- VII - Proceder de forma desidiosa;
- VIII - Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- IX - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
- X - Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
- XI - Revelar fato ou informação de natureza sigilosa, de que tenha ciência em razão do cargo ou função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo;
- XII - Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada.

8.6 - A falta de cumprimento dos deveres e o desrespeito às proibições poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato sem direito à indenização.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Afonso Cláudio/ES, XX de XX de 2025.

 Presidente do CIM Guandu
 CONTRATANTE

 Empregado(a) Público(a)
 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1) Assinatura: _____
 Nome completo: _____
 CPF: _____

2) Assinatura: _____
 Nome completo: _____
 CPF: _____

Os valores constantes nas tabelas poderão sofrer alterações em virtude dos descontos dos encargos legais trabalhistas pertinentes ao Contrato.

Protocolo 1623075

Resolução

RESOLUÇÃO CIM GUANDU Nº013/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DISPENSA DO TRABALHO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU - CIM GUANDU, EM NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* (MESTRADO OU DOUTORADO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIM GUANDU, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o inciso VI, do § 1º da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Consórcio Público.

Considerando 2ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do CIM GUANDU, realizada no dia 25 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução disciplina a concessão de dispensa do trabalho para qualificação profissional em nível de Pós graduação *strictu sensu* (Mestrado ou Doutorado), aos empregados públicos do CIM GUANDU.

Art. 2º A dispensa do trabalho para qualificação profissional será concedida para cursos de Pós-Graduação *strictu sensu* (Mestrado ou Doutorado) observando-se o interesse do Consórcio e dar-se-á com prévia autorização do Presidente do CIM GUANDU.

Art. 3º O critério para concessão de dispensa do trabalho para qualificação profissional será conforme sua classificação na instituição de ensino, por ocasião da seleção devidamente comprovada, não podendo este número ultrapassar 1/6 dos empregados públicos do Consórcio.

Art. 4º O empregado público que desejar obter licença para qualificação profissional e obtenção de título de Mestre ou Doutor, somente poderá fazê-lo:

I - participando de cursos, no país, avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

II - participando de cursos oferecidos por Entidades do Poder Executivo Federal ou Estadual, quando conveniados com instituições brasileiras ou estrangeiras, observando o inciso anterior.

Art. 5º O período máximo de dispensa do trabalho para o empregado público realizar o curso de qualificação profissional, no Brasil, obedecerá aos seguintes prazos:

I - Mestrado - 24 (vinte e quatro) meses;

II - Doutorado - 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º A dispensa do trabalho inicial para Mestrado será de 12 (doze) meses e para Doutorado de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º A dispensa do trabalho inicial poderá ser prorrogada até o limite máximo definido neste artigo, após análise e avaliação da comprovação de aproveitamento do curso através de relatório expedido pelo coordenador/orientador do Mestrado ou Doutorado.

Art. 6º Os empregados públicos dispensados para fins de qualificação profissional, obrigam-se a prestar serviços ao Consórcio, por um período mínimo igual ao da duração curso.

§ 1º Os empregados públicos ficarão liberados de sua carga horária de trabalho e de todas suas atividades junto ao Consórcio, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário da instituição de ensino e o do Consórcio, sem prejuízo do exercício do cargo.

O empregado público/estudante terá direito à dispensa de trabalho para frequência de aulas e demais atividades do curso, se assim o exigir o horário escolar, sem perda de quaisquer direitos.

§ 2º Os empregados públicos deverão realizar a compensação das horas dispensadas.

§ 3º Para comprovação de ausência por participação no curso de Pós graduação *strictu sensu* o empregado público deverá apresentar declaração de comparecimento emitida pela instituição ou outro documento hábil que comprove a frequência de aulas nas aulas e demais atividades do curso.

§ 4º No caso de não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo e seus parágrafos, o empregado público deverá ressarcir ao Consórcio os valores referentes aos subsídios percebidos durante o período de estudo, subtraído o período em que já prestou serviços após o término do curso.

Art. 7º. Nenhum empregado público poderá afastar-se do Consórcio, sem previamente autorização para qualificação profissional.

Art. 8º. Autorizada a licença para qualificação profissional de Mestrado ou Doutorado, o empregado público assumirá o compromisso de enviar para a Secretaria Executiva:

I - semestral ou anualmente, conforme o regimento do curso, documento comprobatório da matrícula;

II - semestralmente, relatório circunstanciado das atividades e estudos realizados, atestados de frequência e documentos comprobatórios de aproveitamento do curso, homologado pelo seu orientador;

III - semestral ou anualmente, as notas obtidas na avaliação realizada pelo seu orientador, sendo que a média das notas será lançada como média da avaliação de desempenho anual do empregado público;

IV - ao término do curso, cópia da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado para que esta conste no acervo bibliográfico do Consórcio.

§ 1º O empregado público licenciado para qualificação profissional, não poderá alterar a área de concentração do curso sem a anuência do Consórcio, assim como, não poderá mudar de programa ou de instituição de ensino, sem prévia anuência.

§ 2º O não cumprimento do disposto neste artigo, e a ocorrência de índice insuficiente para aprovação no curso, implicarão o cancelamento da dispensa.

Art. 9º. No caso da não obtenção do título de Mestre ou Doutor, o empregado público deverá ressarcir ao Consórcio os valores referentes aos subsídios percebidos durante o período dispensado, acrescidos dos encargos sociais.

Parágrafo único. O empregado público dispensado que tiver o afastamento cancelado ou não concluir a pós-graduação por motivo justo, aceito pela Assembleia Geral do Consórcio, poderá obter nova dispensa para qualificação profissional após 2 (dois) anos do primeiro pedido de afastamento.

Art. 10. No caso de descumprimento do disposto nesta resolução, caberá à autoridade competente, instaurar Processo Administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade do profissional dispensado e, quando necessário, determinar o ressarcimento aos cofres públicos da importância correspondente à soma dos subsídios e demais vantagens percebidas durante a vigência da dispensa para qualificação profissional.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Executiva do Consórcio e encaminhada à Assembleia Geral para deliberação.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio, 01 de agosto de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Protocolo 1623232

Portaria

PORTARIA CIM GUANDU Nº064/2024

DESIGNA EMPREGADOS PÚBLICOS COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu), no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público, em atendimento ao art. 8, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a empregada pública Sr.^a **Sueli Rosa Gardino Pereira**, matrícula funcional Nº08, CPF Nº101.***.***-03, para exercer a função de Agente de Contratação, especificamente na fase externa do **Processo Licitatório na modalidade Concorrência Presencial Nº001/2025**, para Locação de software, implantação de sistema, treinamento, suporte

técnico e testes de parametrização dos processos de Licenciamento Ambiental para subsidiar as atividades de Licenciamento Ambiental Consorciado, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU) em seus municípios consorciados, conforme disposições do CONVÊNIO SEAMA Nº0003/2024, firmado com o governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Nomear as empregadas públicas Sr.^a **Eduarda Rosa Oliveira Mariano**, matrícula funcional Nº33, CPF Nº151.***.***-39 e a Srt.^a **Leticia Martins de Oliveira**, matrícula funcional Nº32, CPF Nº127.***.***-35, para exercer a função de equipe de apoio especificamente na fase externa do **Processo Licitatório na modalidade Concorrência Presencial Nº001/2025**.

Art. 3º. O Agente de Contratação nomeado deverá observar no que couber, as disposições da Lei Federal Nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 29 de agosto de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1622807

PORTARIA CIM GUANDU Nº065/2025

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROVA DE CONCEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XI do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Prova de Conceito do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Presencial Nº 001/2025, conforme segue abaixo:

- I. Presidente: Uidison Rodrigues Leonora - Representante CIM GUANDU;
- II. Membro: Livia Pires Martins Kaique - Representante do CIM GUANDU;
- III. Membro: Vitor de Souza Abreu - Representante do CIM GUANDU.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria observará no que couber as disposições da Lei Nº 14.133/2021, no Edital de Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Presencial Nº 001/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 29 de agosto de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1622816

Aditivo

TERMO ADITIVO Nº003 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº012/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E O SR. RAFAEL NUNES.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 - Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu PRESIDENTE o **Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42***4 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o Nº579.***.***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 - Centro, Baixo Guandu - ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e do outro lado o **SR. RAFAEL NUNES**, Pessoa Física, portador da carteira de identidade Nº 11****9, inscrito no CPF sob o Nº 031.****.****-19, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Florentino Batista, Nº323 - Jardim Camburi, Vitória - ES, CEP: 29090-360, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU Nº213/2025, com fulcro na Cláusula Segunda, subitem 2.1 e 2.2 do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o **Contrato ADM CIM GUANDU Nº012/2022**, por mais 12 meses a partir de 30 de agosto de 2025, conforme item **2.1, DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO REAJUSTE DA LOCAÇÃO**, vindo a término em 29 de agosto de 2026.

1.2. Para fazer face as despesas oriundas da presente prorrogação, fica acrescido ao valor inicial do Contrato a quantia de R\$40.403,15 (quarenta mil e quatrocentos e três reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o

presente termo em todas as páginas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio - ES, em 29 de agosto de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Contratante

RAFAEL NUNES
Proprietário do Imóvel
Locador

Testemunhas:

1 - Assinatura: _____ **2 -**
Assinatura: _____
Nome _____ **Completo:** _____
Nome Completo: _____
CPF: _____ **CPF:** _____

Protocolo 1622608

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº015/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº015/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA SIMEY TRISTÃO DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 - Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu PRESIDENTE o **Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42***4 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o Nº579.***.***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 - Centro, Baixo Guandu - ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **SIMEY TRISTÃO DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº31.286.436/0001-12, com Sede à Rua Felício Pereira de Souza, Nº161, Loja 2, - São Vicente, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, representada neste ato pelo **Sr. Simey Tristão de Sousa**, portador da carteira de identidade Nº78***2 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o Nº910.***.***-04 e OAB/ES Nº22728, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Felício Pereira de Souza, Nº161 - São Vicente, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU Nº280/2025, com fulcro na Cláusula Décima Primeira, subitem 11.2. do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assessoria e Consultoria Jurídica, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica acrescido ao **Contrato ADM CIM GUANDU Nº015/2024**, o valor de R\$12.404,70 (doze mil quatrocentos e quatro reais e setenta centavos),

para contratação de atendimento presencial por mais um dia semanal, de 08 (oito) horas diárias, totalizando um acréscimo de onze dias, a partir do dia 01 de setembro de 2025 até a vigência final do contrato em 21 de novembro de 2025, perfazendo um percentual estimado de acréscimo de 11,55% (onze virgula cinquenta e cinco por cento) do valor contratual.

1.2 O valor atualizado do Contrato passa a ser de R\$119.804,70 (cento e dezenove mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo contratual, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio - ES, em 29 de agosto de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Contratante

SIMEY TRISTÃO DE SOUSA
Simey Tristão de Sousa Sociedade Individual de
Advocacia
Contratada

Testemunhas:

1 - Assinatura: _____	2 -
Assinatura: _____	
Nome Completo: _____	Nome
CPF: _____	CPF:

Protocolo 1622681

Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Iconha - IPASIC

Contrato

EXTRATO do Contrato nº. 002/2025
ID CiudadES: 2025.032E0800001.09.0003
Prestador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Iconha - SAAE
Unidade Usuária: Instituto de Previdência dos

Servidores do Município de Iconha - IPASIC

Objeto: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

Modalidade: Dispensa de licitação, com fundamento no inciso IX, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Valor Anual: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)

Prazo: Indeterminado.

Protocolo 1623231

Consórcio Público PROD NORTE

Aditivo

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 004-2022 - **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**
RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 004/2022 -

Contratante: **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE.**
CNPJ 10.820.775/0001-67 Contratada:
PROSOFTSOLUTIONS - SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA
LTDA, CNPJ sob o nº 37.717.935/0001-01

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, sistema para auxiliar processo licitatório de compras, licitação, contratos e execução dos mesmos, bem como, estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências, conforme disposto nas Leis Federais nº 11.107/2005; e **IN 68/2020 TCES**, e demais legislações pertinentes, no que compete ao consórcio público.

Valor Global: R\$ 19.239,60 (dezenove mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026.

CONSÓRCIO PROD NORTE
MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Presidente

Protocolo 1621580

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Contrato de Consórcio Público da ARIES.

O **PRESIDENTE DA ARIES** Faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público da ARIES passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (Dos órgãos). A ARIES é composta pelos seguintes órgãos, distribuídos com a seguinte ordem hierárquica:

I - Assembleia Geral do Consórcio, como órgão de deliberação máxima;

II - Conselho de Administração, como órgão de deliberação administrativa geral da agência, no qual estão inseridos os seguintes órgãos:

- a) Presidência e Vice-Presidência;
- b) Diretoria Colegiada, composta por:
 - 1) Diretoria Geral;
 - 2) Diretoria de Administração e Finanças, contemplando a Coordenação Administrativa;
 - 3) Diretoria de Regulação e Fiscalização, contemplando a Coordenação de Normatização e Fiscalização; e
- c) Diretoria de Relações Institucionais;

III - Conselho Fiscal, como órgão máximo de controle interno geral da agência;

IV - Conselho Superior de Regulação, como órgão de deliberação acerca de determinadas competências na área da regulação e fiscalização dos serviços; e

V - Ouvidoria.

Art. 2º O §5º, 6º, 7º e 8º da Cláusula Décima Oitava do Contrato de Consórcio Público da ARIES passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - [...]

[...]

§5º O (a) Diretor(a) Geral será indicado pelo Presidente e terá seu nome submetido à Assembleia Geral, salientando-se que a indicação deverá recair sobre brasileiro e cidadão, maior de 18 (dezoito) anos, detentor de nível de escolaridade superior, preferencialmente com graduação nas áreas de Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia e Química, com reputação ilibada e, preferencialmente, com experiência profissional prévia em regulação e conhecimentos nessa área de atuação ou na área do saneamento.

§6º No caso do(a) Diretor(a) Geral, havendo a aprovação por parte da maioria simples dos presentes à Assembleia, haverá a nomeação, por resolução, para um mandato de 5 (cinco) anos, vedada a recondução; o vínculo será formalizado por meio da CLT.

§7º No caso do(a) Diretor(a) de Administração e Finanças e do(a) Diretor(a) de Regulação e Fiscalização, estes terão seus nomes submetidos à Assembleia Geral, salientando-se que a indicação deverá recair sobre brasileiros e cidadãos, maiores de 18 (dezoito) anos, detentores de nível de escolaridade superior, preferencialmente com graduação nas áreas de Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia e Química, com reputação ilibada e, preferencialmente, com experiência profissional prévia em regulação e conhecimentos nessa área de atuação ou na área do saneamento; havendo a aprovação por parte da maioria simples dos presentes à Assembleia, haverá a nomeação, por resolução, para um mandato de 5 (cinco) anos, vedada a recondução; o vínculo será formalizado por meio da CLT.

§8º Constituem motivos para a perda do mandato do(a) Diretor(a) Geral, do(a) Diretor(a) de Administração e Finanças e do(a) Diretor(a) de Regulação e Fiscalização, em qualquer época, a renúncia, a condenação criminal, a condenação por ato de improbidade ou em processo administrativo, observadas as mesmas regras previstas para os empregados públicos, ficando vedada a perda do mandato imotivadamente. **(NR)**

Art. 3º A Cláusula Quadragésima Primeira do Contrato de Consórcio Público da ARIES passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA (Do foro). Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo. **(NR)**

Art. 4º O ITEM 1.2 - EMPREGOS DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO - do Anexo I - DOS EMPREGOS PÚBLICOS - passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2 EMPREGOS DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de Vagas	EMPREGOS	JORNADA DE TRABALHO	NIVEL SALARIAL FIXO
1	Presidente	Sem jornada específica	Sem Salário
1	Vice-Presidente	Sem jornada específica	Sem Salário
4	Assessor Especial I	40 horas semanais	112
2	Assessor Especial II	40 horas semanais	84
1	Assessor Especial de Fiscalização	40 horas semanais	112
1	Diretor(a) Geral	40 horas semanais	230
1	Diretor(a) de Administração e Finanças	40 horas semanais	184
1	Coordenador(a) Administrativo(a)	40 horas semanais	159
1	Diretor(a) de Regulação e Fiscalização	40 horas semanais	184
1	Coordenação de Normatização e Fiscalização	40 horas semanais	159
1	Ouvidor(a)	40 horas semanais	140

1	Diretor de Relações Institucionais	40 horas semanais	225
---	------------------------------------	-------------------	-----

Art. 5º O ANEXO II - DOS NÍVEIS SALARIAIS - passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

1	1.269,62	41	1.610,18	81	2.397,34	121	3.569,32	161	5.314,23
2	1.282,32	42	1.626,29	82	2.421,32	122	3.605,02	162	5.367,38
3	1.295,14	43	1.642,55	83	2.445,53	123	3.641,06	163	5.421,05
4	1.308,09	44	1.658,98	84	2.469,99	124	3.677,48	164	5.475,26
5	1.321,17	45	1.675,56	85	2.494,69	125	3.714,25	165	5.530,01
6	1.334,38	46	1.692,32	86	2.519,63	126	3.751,39	166	5.585,31
7	1.347,72	47	1.709,24	87	2.544,83	127	3.788,90	167	5.641,16
8	1.361,21	48	1.726,34	88	2.570,28	128	3.826,80	168	5.697,57
9	1.374,81	49	1.743,60	89	2.595,98	129	3.865,06	169	5.754,55
10	1.388,56	50	1.761,03	90	2.621,94	130	3.903,71	170	5.812,09
11	1.402,45	51	1.778,65	91	2.648,16	131	3.942,75	171	5.870,22
12	1.416,48	52	1.796,43	92	2.674,64	132	3.982,17	172	5.928,92
13	1.430,64	53	1.814,39	93	2.701,39	133	4.021,99	173	5.988,21
14	1.444,94	54	1.832,53	94	2.728,40	134	4.062,22	174	6.048,09
15	1.459,39	55	1.850,86	95	2.755,69	135	4.102,83	175	6.108,57
16	1.473,99	56	1.869,38	96	2.783,24	136	4.143,87	176	6.169,66
17	1.488,73	57	1.888,06	97	2.811,08	137	4.185,30	177	6.231,35
18	1.503,61	58	1.906,95	98	2.839,18	138	4.227,17	178	6.293,67
19	1.518,65	59	1.926,01	99	2.867,58	139	4.269,43	179	6.356,61
20	1.533,84	60	1.945,28	100	2.896,26	140	4.312,13	180	6.420,17
21	1.549,18	61	1.964,73	101	2.925,22	141	4.355,25	181	6.484,36
22	1.564,67	62	1.984,38	102	2.954,46	142	4.398,79	182	6.549,22
23	1.580,32	63	2.004,22	103	2.984,01	143	4.442,79	183	6.614,71
24	1.596,12	64	2.024,26	104	3.013,86	144	4.487,22	184	6.680,86
25	1.612,08	65	2.044,50	105	3.043,99	145	4.532,09	185	6.747,66
26	1.628,21	66	2.064,96	106	3.074,43	146	4.577,41	186	6.815,14
27	1.644,48	67	2.085,60	107	3.105,18	147	4.623,18	187	6.883,29
28	1.660,93	68	2.106,46	108	3.136,23	148	4.669,42	188	6.952,13
29	1.677,54	69	2.127,53	109	3.167,59	149	4.716,11	189	7.021,64
30	1.694,31	70	2.148,80	110	3.199,27	150	4.763,27	190	7.091,85
31	1.711,25	71	2.170,29	111	3.231,26	151	4.810,90	191	7.162,78
32	1.728,37	72	2.191,99	112	3.263,57	152	4.859,01	192	7.234,41
33	1.745,65	73	2.213,91	113	3.296,21	153	4.907,60	193	7.306,76
34	1.763,11	74	2.236,04	114	3.329,16	154	4.956,68	194	7.379,82
35	1.780,73	75	2.258,41	115	3.362,46	155	5.006,25	195	7.453,62
36	1.798,54	76	2.280,99	116	3.396,08	156	5.056,31	196	7.528,15
37	1.547,36	77	2.303,81	117	3.430,04	157	5.106,87	197	7.603,43
38	1.562,83	78	2.326,84	118	3.464,34	158	5.157,94	198	7.679,47
39	1.578,46	79	2.350,11	119	3.498,99	159	5.209,52	199	7.756,26
40	1.594,24	80	2.373,61	120	3.533,98	160	5.261,62	200	7.833,82
201	7.912,16								
202	7.991,28								
203	8.071,19								
204	8.151,91								
205	8.233,42								
206	8.315,76								
207	8.398,92								
208	8.482,91								
209	8.567,73								
210	8.653,41								
211	8.739,95								
212	8.827,34								

213	8.915,62	
214	9.004,77	
215	9.094,82	
216	9.185,77	
217	9.277,62	
218	9.370,41	
219	9.464,11	
220	9.558,75	
221	9.654,33	
222	9.750,88	
223	9.848,38	
224	9.946,87	
225	10.046,34	
226	10.146,80	
227	10.248,27	
228	10.350,75	
229	10.454,26	
230	10.558,81	
231	10.664,39	
232	10.771,04	

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de agosto de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Presidente da ARIES

Protocolo 1623293

RESOLUÇÃO Nº 108 DE 28 AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Estatuto Social da ARIES.

O **PRESIDENTE DA ARIES**, faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º, *caput* do Estatuto Social da ARIES passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A sede da ARIES será no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, mais precisamente na Avenida Adalberto Simão Nader, 1501 - Bairro República - Vitória/ES - CEP 29070-063, podendo constituir e desenvolver atividades, inclusive com filiais, em escritórios ou unidades localizadas em outros municípios, para melhor atingir seus objetivos.

Art. 2º O art. 11 do Estatuto Social da ARIES passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - O Consórcio exterioriza suas normas e decisões por meio de resoluções, as quais poderão ser:

- I - resoluções de emissão exclusiva da Presidência do Conselho de Administração, sem a apreciação da Assembleia Geral, para assuntos de ordem meramente administrativa;
- II - resoluções do Conselho Superior de Regulação, nos assuntos de suas competências;
- III - resoluções da Diretoria Colegiada, nos assuntos de suas competências; e
- IV - resoluções emitidas pela Assembleia Geral, nos

casos previstos no contrato de consórcio público e no Estatuto e nos de interesse geral de maior relevância.

Art. 3º O art. 12, *caput* do Estatuto Social da ARIES passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A ARIES é composta pelos seguintes órgãos, distribuídos com a seguinte ordem hierárquica:

- I - Assembleia Geral do Consórcio, como órgão de deliberação máxima;
- II - Conselho de Administração, como órgão de deliberação administrativa geral da agência, no qual estão inseridos os seguintes órgãos:
 - a) Presidência e Vice-Presidência;
 - b) Diretoria Colegiada, composta por:
 - 1) Diretoria Geral;
 - 2) Diretoria de Administração e Finanças, contemplando a Coordenação Administrativa;
 - 3) Diretoria de Regulação e Fiscalização, contemplando a Coordenação de Normatização e Fiscalização; e
 - c) Diretoria de Relações Institucionais;
- III - Conselho Fiscal, como órgão máximo de controle interno geral da agência;
- IV - Conselho Superior de Regulação, como órgão de deliberação acerca de determinadas competências na área da regulação e fiscalização dos serviços; e
- V - Ouvidoria.

Art. 4º Os §5º, 6º e 7º e 8º do art. 16 do Estatuto Social da ARIES passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 [...]

[...]

§5º O (a) Diretor(a) Geral será indicado pelo

Presidente e terá seu nome submetido à Assembleia Geral, salientando-se que a indicação deverá recair sobre brasileiro e cidadão, maior de 18 (dezoito) anos, detentor de nível de escolaridade superior, preferencialmente com graduação nas áreas de Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia e Química, com reputação ilibada e, preferencialmente, com experiência profissional prévia em regulação e conhecimentos nessa área de atuação ou na área do saneamento.

§6º No caso do(a) Diretor(a) Geral, havendo a aprovação por parte da maioria simples dos presentes à Assembleia, haverá a nomeação, por resolução, para um mandato de 5 (cinco) anos, vedada a recondução; o vínculo será formalizado por meio da CLT.

§7º No caso do(a) Diretor(a) de Administração e Finanças e do(a) Diretor(a) de Regulação e Fiscalização, estes terão seus nomes submetidos à Assembleia Geral, salientando-se que a indicação deverá recair sobre brasileiros e cidadãos, maiores de 18 (dezoito) anos, detentores de nível de escolaridade superior, preferencialmente com graduação nas áreas de Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia e Química, com reputação ilibada e, preferencialmente, com experiência profissional prévia em regulação e conhecimentos nessa área de atuação ou na área do saneamento; havendo a aprovação por parte da maioria simples dos presentes à Assembleia, haverá a nomeação, por resolução, para um mandato de 5 (cinco) anos, vedada a recondução; o vínculo será formalizado por meio da CLT.

§8º Constituem motivos para a perda do mandato do(a) Diretor(a) Geral, do(a) Diretor(a) de Administração e Finanças e do(a) Diretor(a) de Regulação e Fiscalização, em qualquer época, a renúncia, a condenação criminal, a condenação por ato de improbidade ou em processo administrativo, observadas as mesmas regras previstas para os empregados públicos, ficando vedada a perda do mandato imotivadamente.

Art. 5º O Estatuto Social da ARIES passa a vigorar acrescido do art. 23-C, com a seguinte redação:

Art. 23-C. Cada um dos membros da Diretoria Colegiada exercerá mandato de 5 (cinco) anos, contados a partir da respectiva nomeação, sem a possibilidade de recondução imediata, sendo que os mandatos dos membros não serão coincidentes, ficando definido o período de quarentena de 40 (quarenta) dias para que os ocupantes dos mandatos na Diretoria Colegiada, uma vez deixando o mandato, possam exercer atividades em prestadores de serviços públicos de saneamento regulados pela ARIES.

§1º É vedada a participação, na Diretoria Colegiada, daqueles que possuam as seguintes vinculações com qualquer pessoa física ou jurídica regulada ou fiscalizada pela ARIES:

- I - acionista ou sócio com qualquer participação no capital social;
- II - ocupante de cargo, emprego ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário ou consultor;
- III - empregado, mesmo com o contrato de trabalho suspenso, inclusive das empresas controladoras ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras;
- IV - relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo

grau, com dirigente, sócio ou administrador; e V - dirigente de entidade sindical ou associativa que tenha como objetivo a defesa de interesses de pessoas jurídicas sujeitas à regulação e fiscalização da ARIES.

§2º Também está impedido de exercer cargo na Diretoria Colegiada qualquer pessoa que exerça, mesmo que temporariamente e sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão do poder público municipal, estadual ou federal.

§3º É ainda vedada a participação, na Diretoria Colegiada, daqueles que possuam as seguintes vinculações:

- I - ter atuado como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral, nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- II - ter exercido cargo em organização sindical relacionada ao setor regulado, nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- III - ter participação, direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pelo conselho, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação da entidade;
- IV - enquadrar-se nas hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

V - ser membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela ARIES.

§4º As reuniões serão secretariadas pela Diretoria de Administração e Finanças, a quem competirá a lavratura das atas.

§5º As reuniões da Diretoria Colegiada obedecerão à seguinte ordem:

- I - leitura;
- II - ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião;
- III - comunicados diversos; e
- IV - outros assuntos.

§6º As decisões tomadas pelo conselho serão consideradas aprovadas se obtiverem maioria absoluta dos votos, ou seja, 2 (dois) votos favoráveis.

§7º No caso de impedimentos, afastamentos e vacâncias na Diretoria Colegiada que impeçam a obtenção de quórum de maioria absoluta, ou seja, 2 (dois) membros, serão integrados a ela, para fins de quórum, como membros interinos, o Presidente e o Vice-Presidente da ARIES.

§8º. As votações da Diretoria Colegiada poderão ser simbólicas ou nominais, sempre a critério da Diretoria Geral, sendo que os resultados da votação serão comunicados por ela.

§9º As votações nominais serão realizadas pela chamada dos membros da Diretoria Colegiada.

Art. 6º O inciso III do art. 24 do Estatuto Social da ARIES passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 [...] [...]

III - propor ao Diretor Geral:

- a) normas e procedimentos que disciplinem as despesas relacionadas a passagens, diárias e outros custos com deslocamentos e estadias de membros do Consórcio;
- b) normas e procedimentos que disciplinem a aquisição, gestão de bens, contratação de obras e serviços, bem como as atividades de recebimento, tombamento, distribuição, armazenamento,

movimentação, baixa e inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis da ARIES [...]

Art. 7º O Estatuto Social da ARIES passa a vigorar acrescido da Seção Única no Capítulo XI, bem como acrescido do art. 24-A, com a seguinte redação:

Seção Única
Da Coordenação Administrativa

Art. 24-A. Compete à Coordenação Administrativa:

- I - supervisionar equipes, gerenciar e liderar equipes administrativas, distribuindo tarefas, monitorando o desempenho e para garantir a máxima eficiência;
- II - planejar e executar projetos, coordenar projetos administrativos, estabelecer cronogramas, acompanhar progressos e assegurar a conclusão dentro dos prazos estipulados;
- III - gerir recursos, administrar recursos da ARIES, como suprimentos de escritório e equipamentos, garantindo que estejam disponíveis e em bom estado de uso;
- IV - elaborar relatórios sobre as operações administrativas, incluindo análises de desempenho e recomendações para melhorias;
- V - auxiliar na gestão financeira, como orçamentos, controle de despesas e faturamento, para manter a saúde financeira da ARIES;
- VI - facilitar a comunicação entre diferentes órgãos internos e com partes externas, assegurando que todas as informações necessárias sejam compartilhadas de forma eficaz;
- VII - agendar, organizar e coordenar reuniões, conferências e outros eventos corporativos, cuidando de todos os detalhes logísticos necessários; e
- VIII - participar do processo de recrutamento e treinamento de novos empregados, garantindo que a equipe esteja bem preparada e alinhada com os objetivos da ARIES.

Art. 8º O Estatuto Social da ARIES passa a vigorar acrescido da Seção Única no Capítulo XII, bem como acrescido do art. 25-A, com a seguinte redação:

Seção Única
Da Coordenação de Normatização e Fiscalização

Art. 25-A. Compete à Coordenação de Normatização e Fiscalização:

- I - encaminhar à Diretoria Colegiada propostas de normas, regulamentos e instruções inerentes à regulação;
- II - expedir instruções contendo orientações e determinações às prestadoras de serviços regulados com base nas resoluções expedidas pela Diretoria Colegiada;
- III - desenvolver e gerenciar sistema de informações, com todos os dados a respeito dos serviços regulados, que permita o acompanhamento da evolução em cada município e a uniformização da prestação dos serviços em todos os municípios regulados;
- IV - expedição de instruções contendo orientações e determinações em relação às normativas, estudos tarifários e ações de Ouvidoria; e
- V - elaborar estudos de mercado, estabelecimento de formas de prestação de serviços e soluções alternativas para o saneamento.

Art. 9º Considerando o disposto na Cláusula Segunda, §5º e na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato de Consórcio Público da ARIES, o Estatuto Social da

ARIES passa a vigorar acrescido do Capítulo XII-A - Da Diretoria de Relações Institucionais - bem como acrescido do art. 25-B, com a seguinte redação:

CAPÍTULO XII-A - DA DIRETORIA DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

Art. 25-B. Compete à Diretoria da Relações Institucionais:

- I - estabelecer e manter relacionamento colaborativo com entidades governamentais, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional, bem como com entidades privadas e do terceiro setor;
- II - dirigir as interações do órgão regulador com outras agências reguladoras e associações representativas do setor;
- III - representar a ARIES em eventos, conferências, audiências públicas e outras instâncias de debate público, conforme determinado pela Presidência, para garantir o alinhamento das ações institucionais e a representação do órgão regulador;
- IV - definir e implementar estratégias de comunicação institucional para fortalecer a imagem da ARIES e promover transparência nas atividades regulatórias;
- V - mediante autorização expressa do Presidente, representar e atuar em nome da ARIES, em conjunto ou isoladamente, nas agendas, dentro e fora do Estado, sempre que a agência for acionada ou promover ações de prospecção econômico-financeira ou vinculados a temas centrais de desenvolvimento sustentável do ecossistema;
- VI - monitorar o cumprimento das orientações estratégicas nas interações com entidades externas;
- VII - fomentar o estabelecimento de parcerias institucionais para o desenvolvimento de conjuntos de programas, pesquisa e intercâmbio de boas práticas com outras organizações;
- VIII - coordenar e supervisionar projetos de cooperação técnica e capacitação com instituições nacionais e internacionais, conforme as diretrizes da agência;
- IX - estimular a implementação de iniciativas de sustentabilidade junto a parceiros e entidades reguladas, alinhadas à política de sustentabilidade da ARIES;
- X - a representação da ARIES institucionalmente perante outros poderes e órgãos de controle externo, bem como na captação de novos entes consorciados e conveniados, visando a ampliação do mercado regulatório;
- XI - articular e apoiar tecnicamente as ações de fortalecimento institucional e estruturação de áreas e processos de regulação.

§1º O(A) Diretor(a) de Relações Institucionais será nomeado(a) pelo Presidente, salientando-se que a indicação deverá recair sobre brasileiro e cidadão, maior de 18 (dezoito) anos, detentor de nível de escolaridade superior, preferencialmente com graduação nas áreas de Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Arquitetura e Química, com reputação ilibada e experiência profissional prévia em regulação de saneamento de, no mínimo, três anos, **ou** possuir especialização em Gestão e Regulação de Saneamento **ou** título de mestre em área correlata.

§2º O emprego de Diretor de Relações Institucionais será de livre provimento em comissão, com nível salarial fixo correspondente ao Nível 225 do Anexo II do Contrato de Consórcio Público da ARIES.

Art. 10. O art. 31 do Estatuto Social da ARIES passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 - A Ouvidoria é órgão da estrutura da ARIES, sendo dirigida pelo(a) Ouvidor(a), que será indicado(a) pela Diretoria Geral para a apreciação e escolha pela Assembleia Geral.

§1º O(A) Ouvidor(a) deve ser detentor de notório conhecimento em administração pública ou em regulação de setores econômicos.

§2º O(A) Ouvidor(a) deve ser investido(a) em mandato, com duração de 3 (três) anos, vedada a recondução, e somente perderá o cargo em caso de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou condenação em processo administrativo disciplinar, observadas as mesmas regras determinadas para os empregados da ARIES.

§3º Compete à Ouvidoria:

I - o registro e tratamento das manifestações da sociedade, incluindo o acompanhamento dos processos internos de apuração de consultas, denúncias e reclamações;

II - a realização de pesquisa de satisfação dos usuários;

III - o tratamento das informações e dos dados coletados; e

IV - a elaboração de relatórios anuais sobre as atividades da ARIES.

Art. 11. Para os fins de definição das regras de transição dos mandatos a que alude o §2º do art. 13 da Norma de Referência ANA nº 4/2024, ficam definidas as seguintes datas de término dos atuais dos mandatos:

I - Diretor Geral: 01 de setembro de 2028;

II - Diretora de Administração e Finanças: 02 de janeiro de 2030;

III - Diretora de Regulação e Fiscalização: 02 de janeiro de 2030;

Parágrafo único. No caso dos mandatos previstos no *caput* iniciados antes da vigência da Norma de Referência ANA nº 4/2024, poderá haver a recondução para novo mandato de 5 (cinco) anos.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de agosto de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Presidente da ARIES

Protocolo 1623301

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Ouvidor na Agência Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (ARIES).

O **PRESIDENTE DA ARIES**, faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada como Ouvidor(a) da ARIES a senhora Joelma De Souza Moraes Luiz, portadora do RG nº 1169525-ES, a qual exercerá mandato de 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2028.

Art. 2º Fica revogada a resolução nº 019/2022 de nomeação da senhora Joelma De Souza Moraes Luiz como Assessora Especial I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de Agosto de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Presidente

Protocolo 1623307

RESOLUÇÃO Nº 110 DE 28 AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O **PRESIDENTE DA ARIES** Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos das cláusulas vigésima sexta e vigésima sétima do contrato de consórcio público da ARIES, fica autorizada a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público dos seguintes empregos, com as seguintes características:

I - emprego de Analista de Fiscalização e Regulação com Formação em Engenharia Civil ou Sanitária:

a) funções: prestar apoio, fiscalizar, realizar o poder de polícia, notificar, apresentar auto de infração, aplicar penalização nos prestadores de serviço de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo de águas pluviais, incluindo a fiscalização indireta;

b) carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

c) salário de R\$ 4.021,99 (quatro mil e vinte um reais e noventa e nove centavos), com vale- alimentação no valor de R\$1.121,00 (mil cento e vinte um reais);

d) vagas: será provido 1 (um) profissional para o emprego e o restante em cadastro de reserva, conforme ordem de classificação;

e) requisitos específicos: ensino superior completo na área de formação, (engenharia civil ou sanitária), com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional quando da posse, bem como carteira nacional de habilitação na categoria "B" ou superior;

f) requisitos genéricos:

g) ter disponibilidade para viagens municipais e estaduais.

h) ter disponibilidade e aptidão a trabalho de campo.

1) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

2) gozar dos direitos políticos;

3) estar quite com as obrigações eleitorais;

4) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5) apresentar os requisitos exigidos para o emprego;

6) ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;

7) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

8) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;

9) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há três meses;

10) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;

11) ter disponibilidade da carga horária conforme opção escolhida pelo candidato;

II - emprego de Analista de Fiscalização e Regulação com Formação em Engenharia Ambiental:

a) funções: prestar apoio, fiscalizar, realizar o poder de polícia, notificar, apresentar auto de infração, aplicar penalização nos prestadores de serviço de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo de águas pluviais, incluindo a fiscalização indireta;

b) carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

c) salário de R\$ 4.021,99 (quatro mil e vinte um reais e noventa e nove centavos), com vale- alimentação no valor de R\$1.121,00 (mil cento e vinte um reais);

d) vagas: será provido 1 (um) profissional para o emprego e o restante em cadastro de reserva, conforme ordem de classificação;

e) requisitos específicos: ensino superior completo na área de formação, (engenharia civil ou sanitária), com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional quando da posse, bem como carteira nacional de habilitação na categoria "B" ou superior;

f) requisitos genéricos:

g) ter disponibilidade para viagens municipais e estaduais.

h) ter disponibilidade e aptidão a trabalho de campo.

1) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

2) gozar dos direitos políticos;

3) estar quite com as obrigações eleitorais;

4) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5) apresentar os requisitos exigidos para o emprego;

6) ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;

7) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

8) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;

9) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há três meses;

10) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;

11) ter disponibilidade da carga horária conforme opção escolhida pelo candidato.

Art. 2º As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo simplificado de avaliação de títulos e entrevista, conforme definido no edital respectivo, e terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º As contratações serão regidas pela CLT, por meio de contrato de trabalho por prazo determinado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de agosto de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Presidente da ARIES

Protocolo 1623320

RESOLUÇÃO Nº 111 DE 28 AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre diárias no âmbito da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (ARIES).

O PRESIDENTE DA ARIES Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam instituídas diárias à Diretoria, empregados públicos, servidores cedidos ao consórcio, estagiários e colaboradores da ARIES no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera de suas atuações, no caso da Diretoria, dos empregados públicos, servidores cedidos ao consórcio e estagiários, ou de atuações em que haja interesse do consórcio por parte dos colaboradores eventuais.

Parágrafo único. Entende-se por colaboradores aqueles que, contratados ou não pelo consórcio, exercem atividades de interesse e em proveito do consórcio.

Art. 2º As diárias serão destinadas ao atendimento de despesas de alimentação ou de hospedagem ou de locomoção urbana, podendo também possuir caráter puramente indenizatório, não excluindo o recebimento de *tickets* alimentação ou correlatos, os quais poderão ser pagos à Diretoria, empregados públicos, servidores cedidos ao consórcio, estagiários e colaboradores.

Parágrafo único. Entende-se por locomoção urbana a realizada por meio de transporte convencional dentro dos limites de determinado município

Art. 3º Para a concessão da diária, o interessado, ou o Diretor Geral da ARIES, em sendo o caso, deverá formalizar requerimento junto ao órgão responsável do consórcio, em data anterior à concessão, contendo:

I - nome e cargo, em sendo o caso, ou indicação de que se trata de colaborador;

II - descrição objetiva do serviço a ser executado;

III - indicação do local ou locais da realização do serviço;

IV - identificação e programação do evento, seminário, curso ou das atuações em interesse do consórcio, no caso de colaborador;

V- período de duração do deslocamento ou do exercício de atividades em proveito do consórcio;

VI - quantidade de diárias.

Parágrafo único. O ato de concessão das diárias conterá o nome do beneficiado, o motivo da concessão, o período correspondente à concessão e o valor a ser pago.

Art. 4º A diária completa compreenderá o pagamento do período de 24 (vinte e quatro) horas, exceto o disposto no parágrafo único do art. 8º.

Parágrafo único. O beneficiado com o recebimento da diária deverá apresentar relatório sucinto das atividades desenvolvidas em até 3 (três) dias após o término da causa que deu origem à concessão, o qual será arquivado junto com os demais atos de concessão da diária.

Art. 5º Para a Diretoria, empregados públicos, servidores cedidos ao consórcio e estagiários, excluídos os colaboradores eventuais, as despesas com transporte de viagem intermunicipal e interestadual, desde que efetuadas por meio de sistemas convencionais, serão reembolsadas mediante comprovação dos valores.

Art. 6º O beneficiado com a diária que, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao erário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes nos vencimentos ou ficar impedido de obter nova diária do consórcio.

Art. 7º O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante expedição de ordem de pagamento e empenho prévio à conta da dotação orçamentária correspondente.

§1º Caso o órgão responsável não adote o empenho prévio da despesa, está se processará por meio de emissão de ordem de pagamento acompanhada de declaração expressa do beneficiado de ter recebido o valor das diárias e ressarcimentos correspondentes.

§2º É vedado o pagamento das diárias com antecedência superior a 5 (cinco) dias do início do período de fruição e de 15 (quinze) ou mais diárias de uma só vez.

§3º O beneficiário das diárias deverá, obrigatoriamente, apresentar relatório de suas atividades, bem como devolver o bilhete de passagem e recibos de estacionamento de veículos para fins de reembolso.

§4º As diárias recebidas em excesso ou que não tiverem mais fundamento de pagamento anterior deverão ser restituídas no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do término da causa que deu origem à concessão.

Art. 8º Ficam fixados os seguintes valores de diárias completas, assim entendidas para períodos de 24 (vinte e quatro) horas:

CARGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA EM REAIS (INTERIOR E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)	CAPITAIS DOS ESTADOS	BRASÍLIA
Diretoria Executiva, empregados públicos, servidores cedidos ao consórcio e estagiários	421,20	719,94	863,59
Colaboradores	421,20	719,94	863,59

Parágrafo único. Para períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas, ficam definidos os seguintes pagamentos para a Diretoria, empregados públicos, servidores cedidos ao consórcio e colaboradores:

I - períodos de até 6 (seis) horas: pagamento de 30% (trinta por cento) dos valores previstos no *caput*;
 II - período entre 6 (horas) e um segundo a 12 (doze) horas: pagamento de 60% (sessenta por cento) dos valores previstos no *caput*;
 III - período entre 12 (horas) e um segundo a 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos: pagamento de 90% (noventa por cento) dos valores previstos no *caput*.

Art. 9º O Presidente da Agência emitirá as instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta resolução, procedendo, quando couber, com a atualização dos valores das diárias por meio de resolução, utilizando-se sempre do percentual acumulado de índice oficial, resolução essa que não necessitará de prévia consulta à Assembleia Geral.

Art. 10. Fica revogada a Resolução nº 080, de 2024, convalidando-se todos os atos praticados de acordo com as disposições desta Resolução desde o início da vigência da Resolução nº 080, de 2024.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
 Presidente

Protocolo 1623325

Deliberação

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ARIES 2025

A presente Assembleia foi convocada como ordinária, conforme divulgado no edital de convocação. Contudo, por um equívoco na redação do referido edital, informa-se que esta se trata, na realidade, de uma Assembleia Extraordinária. O equívoco na nomenclatura será corrigido nos registros e não compromete a validade da presente reunião.

Aos 27 dias do mês de agosto de 2025, com início às 14h, através de vídeo conferência, utilizando a ferramenta GOOGLE MEET, reuniram-se os representantes dos municípios por meio de PROCURAÇÃO e Prefeitos:

Alegre; Sr. Prefeito Municipal Nemrod Emerick; Baixo Guandu; Sr. Militino Nunes Souza Silva, Diretor do SAAE; Governador Lindenberg; Sr.^a Karina Brunoro, Diretora do SAAE; Iconha; Sr. Tarciso Jesus Marin, Diretor do SAAE; Itarana; Sr. Thyago Crispim, Diretor do SAAE; Jaguaré; Sr. Walmir Cesar Cristo, Diretor do SAAE; João Neiva; Sr. Wedson Totola de Barros, Diretor do SAAE; Mimoso do Sul; Sr. Alan Massini Posse, Diretor do SAAE; Rio Bananal; Sr. Romildo Guidini, Diretor do SAAE; Itaguaçu; Sr. Claudismar Buss, Diretor do SAAE; Santa Leopoldina; Sr. Felipe Rocha Moulin Teixeira, Secretário de Serviços Públicos; Vargem Alta; Sr. José Américo Salvador, Diretor do SAAE; e

Itapemirim; Sr. Maurício Moreira da Silva, Diretor do SAAE;

Constatou-se, ainda, a presença do Sr. Thiago Gonçalves Pimentel, servidor do SAAE de Linhares, do Sr. Magno Britto, servidor do município de Vitória, Sr. Wilson Seda, servidor do SAAE de São Domingos do Norte, e da equipe da ARIES: Sr. André Luiz Toscano Dalmásio, Sr.^a Débora da Rocha Mello; Sr.^a Kamilly Ferraz Paulino; Sr.^a Alini Tregnago Camponês; Sr.^a Rouvana Rossi; Sr.^a Joelma de Souza Moraes Luiz; a Contadora Sr.^a Cilezia Andreatta e o Assessor Jurídico da ARIES o Sr. Marlon do Nascimento Barbosa.

Aberta a reunião, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio deu as boas-vindas a todos os presentes na reunião online e, em seguida, passou a palavra ao Vice-Presidente da ARIES, Sr. Nirrô Emerick, que também cumprimentou os participantes e comunicou que exerceria o posto de Presidente em exercício na presente assembleia, visto que o Presidente, Sr. Gedson Brandão Paulino, não pôde estar presente. Após esse esclarecimento, o Presidente em exercício, Sr. Nirrô Emerick, informou que o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio conduziria a reunião, cabendo a ele intervir apenas nos momentos legais relacionados à aprovação das pautas. Dando continuidade, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio deu início à reunião com o **primeiro ponto de pauta: 1- Abertura e verificação do quórum**. Na ocasião, o Diretor Geral da ARIES, Sr. André Luiz Toscano Dalmásio, realizou a verificação, constatando-se o quórum necessário, o qual foi aprovado. Em seguida, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio passou ao próximo ponto de pauta: **2- Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2024**; O Sr. André Luiz Toscano Dalmásio solicitou a palavra à contadora da ARIES, Sr.^a Cilezia Andreatta, para apresentar a Prestação de Contas do exercício de 2024. A contadora explicou que, em sua apresentação, foram incluídos comparativos entre os exercícios de 2022 a 2024 para conhecimento dos consorciados. Iniciou informando que, em 2024, a ARIES obteve arrecadação de aplicação bancária no valor de R\$ 16.661,00 e arrecadação de serviços no valor de R\$ 958.165,53, totalizando R\$ 974.826,53. Quanto às despesas, o montante registrado foi de R\$ 956.414,99 em despesas correntes e R\$ 34.473,00 em despesas de capital, totalizando R\$ 990.887,99. Em seguida, a Sr.^a Cilezia Andreatta apresentou o **resultado orçamentário** do exercício, destacando um déficit de R\$ 16.061,46, esclarecendo que se tratava apenas de déficit orçamentário, suprido pelo superávit do exercício de 2023. Posteriormente, apresentou o **resultado financeiro**, evidenciando um superávit de R\$ 211.091,73 entre o ativo e passivo financeiros. A contadora também informou a **disponibilidade de caixa em 31/12/2024**, no valor de R\$ 249.159,99, e as **obrigações financeiras** em 2024, no valor de R\$ 41.387,77. Foi comunicado que os dados apresentados estão disponíveis para consulta no site da ARIES, e que a documentação foi encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Conselho Fiscal da ARIES, composto pelos Diretores dos SAAEs de Baixo Guandu, Itaguaçu e Alfredo Chaves. A ARIES recebeu o retorno de dois conselheiros quanto à aprovação das contas e, em seguida, foi aberto espaço para debate. Não havendo perguntas, o Presidente em exercício, Sr. Nirrô Emerick, colocou em votação o ponto de pauta nº 2 - Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2024, solicitando

que os favoráveis permanecessem em silêncio e os contrários se manifestassem. Não havendo manifestações, o ponto de pauta foi **aprovado pela Assembleia**. O Sr. André Luiz Toscano Dalmásio deu início ao próximo ponto de pauta: **3- Eleição e posse do Conselho Fiscal da ARIES**; O Sr. André Luiz Toscano Dalmásio iniciou agradecendo aos atuais conselheiros - titulares dos SAAEs de Baixo Guandu, Alfredo Chaves e Itaguaçu, e suplentes de Vargem Alta, Alegre e Itapemirim - pelo cumprimento do mandato de forma dedicada e cuidadosa para com a ARIES e sua gestão. Em seguida, informou os SAAEs que se candidataram para ocupar o cargo de conselheiro fiscal para o ano de 2025, sendo eles: Itapemirim, Mimoso do Sul, Baixo Guandu, Itaguaçu, Rio Bananal e Vargem Alta e perguntou se mais algum município queria se colocar a disposição para compor o Conselho Fiscal, como não houve manifestação, explicou que, após a definição, os **titulares** seriam os SAAEs de Itapemirim, Mimoso do Sul e Baixo Guandu, e os **suplentes** seriam os SAAEs de Itaguaçu, Rio Bananal e Vargem Alta para o mandato até 31/12/2026. O Sr. André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra ao o Presidente em exercício, Sr. Nirrô Emerick, colocou em votação o ponto de pauta nº 3 - Eleição e posse do Conselho Fiscal da ARIES, solicitando que os favoráveis permanecessem em silêncio e os contrários se manifestassem. Não havendo manifestações, o ponto de pauta foi **aprovado pela Assembleia**. Em seguida, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio deu início ao próximo ponto de pauta: **4- Projeto de Resolução de Alteração do Contrato de Consórcio Público**; O Sr. André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra ao Assessor Jurídico da ARIES, Sr. Marlon do Nascimento Barbosa, para apresentação do ponto de pauta. O Sr. Marlon iniciou com saudações aos participantes e à equipe da ARIES, e em seguida explicou a padronização mediante a **Resolução nº 4**, elaborada pela ANA. Em seguida o Sr. Marlon do Nascimento Barbosa inicia a leitura e pontuou as alterações que serão necessárias no protocolo de intenções, destacando-se: a cláusula décima terceira, que terá a inclusão da Diretoria de Relações Institucionais; a cláusula décima oitava, definição da exigibilidade necessária para posse nos cargos de diretoria da ARIES, assegurando mandato de cinco anos, com detalhamento das hipóteses que poderiam resultar na perda do direito à posse; cláusula quadragésima primeira, alteração do foro da comarca de Colatina para a comarca de Vitória, para dirimir questões envolvendo a ARIES. Em seguida, o Sr. Marlon do Nascimento Barbosa aponta o ajuste no quadro salarial da ARIES. Finalizada a apresentação, o Sr. Marlon do Nascimento Barbosa devolve a palavra para o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio, onde o mesmo explica que os pontos colocados são adequações pré-estabelecidas pelo TCEES para a ARIES, finalizada a apresentação e sem questionamento por parte dos presentes; o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra ao o Presidente em exercício, Sr. Nirrô Emerick, colocou em votação o ponto de pauta nº 4 - Projeto de Resolução de Alteração do Contrato de Consórcio Público, solicitando que os favoráveis permanecessem em silêncio e os contrários se manifestassem. Não havendo manifestações, o ponto de pauta foi **aprovado pela Assembleia**. Em seguida, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio deu início ao próximo ponto de pauta: **5- Projeto de Resolução de**

Alteração do Estatuto Social da ARIES; o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra para o Assessor Jurídico da ARIES, o Sr. Marlon do Nascimento Barbosa para que a pauta fosse apresentada. O Sr. Marlon do Nascimento Barbosa iniciou explicando que será realizadas alterações em alguns artigos do Estatuto da Agência, para atender a Norma de Referência 04 da ANA e as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sendo elas a alteração do Art. 5 onde fica definido que a sede da ARIES ficará no município de Vitória. O Art. 11 onde informa que o consórcio exterioriza suas normas e decisões por meio de resoluções nas demais subcategorias da ARIES como: diretoria administrativa, conselho superior de regulação e diretoria colegiada, sobre assuntos que não tem relevância para os demais consorciados do ponto de vista legislativo e assuntos de grande relevância irão passar em assembleia para o conhecimento e votação. O Art. 12 passa a ter uma nova redação replicando o contrato de consórcio público sobre a inclusão da diretoria de relações institucionais. O Art. 16 terá a mesma alteração do contrato de consórcio público em relação a exigibilidade necessária para posse nos cargos de diretoria da ARIES e a seguridade de posse de mandato nos cargos de diretoria pelo período de cinco anos. Será acrescido o art. 23-C, onde replica o Art. 13 da ANA sobre as vedações e exigências impostas a diretoria colegiada. Alteração do inciso III do art. 24 onde detém as competências ao Diretor de Administração e Finanças, inclusão do art. 24-A das competências da Coordenação Administrativa. Inclusão do art. 25-A das competências Coordenação de Normatização e Fiscalização e inclusão do art. 25-B onde detém a funcionalidade da diretoria de relações institucionais. Outra alteração realizada foi referente ao art. 31 onde detém a funcionalidade da ouvidoria, as exigências impostas pela ANA e a pontuação do mandato de três anos. Nesse ponto de pauta também foi definido as regras de transição dos mandatos atuais. Finalizada a apresentação, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio explica a motivação da criação da diretoria de relações institucionais, sendo o crescimento da ARIES tornando dificultoso a presença do diretor geral o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio de forma proveitosa em todos os SAAE'S consorciados e Prefeituras conveniadas, sendo assim sendo necessário um segundo representante a altura e acrescentar mais um técnico em saneamento para enriquecer o quadro de profissionais da ARIES, para que a ARIES consiga manter de forma eficiente e proveitosa a atenção e fornecimento de soluções didáticas e técnicas a todos. Finalizada a apresentação e sem questionamento por parte dos presentes; o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra para o Presidente em exercício o Sr. Nirrô Emerick, que colocou em votação o ponto de pauta nº 5 - Projeto de Resolução de Alteração do Estatuto Social da ARIES, solicitando que os favoráveis permanecessem em silêncio e os contrários se manifestassem. Não havendo manifestações, o ponto de pauta foi **aprovado pela Assembleia**. Em seguida, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio deu início ao próximo ponto de pauta: **6- Projeto de Resolução de Indicação da Ouvidoria;** o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio iniciou apresentando o serviço prestado pela servidora Sr.^a Joelma de Souza Moraes Luiz no papel de ouvidora no dia a dia e que realizou diversas ouvidorias itinerantes ao longo dos anos em nome da ARIES, o Sr. André Luiz Toscano

Dalmásio acrescenta a exigência do TCEES para que a ARIES tenha um ouvidor. Finalizada a apresentação e sem questionamento por parte dos presentes; o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra para o Presidente em exercício o Sr. Nirrô Emerick, que indicou para o cargo de Ouvidora a Sr.^a Joelma de Souza Moraes Luiz para o mandato de 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2028 e colocou em votação o ponto de pauta nº 6 - Projeto de Resolução de Indicação da Ouvidoria, solicitando que os favoráveis permanecessem em silêncio e os contrários se manifestassem. Não havendo manifestações, o ponto de pauta foi **aprovado pela Assembleia**. Em seguida, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio deu início ao próximo ponto de pauta: **7- Projeto de Resolução específica para normatizar as contratações por tempo determinado;** O Sr. André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra ao Assessor Jurídico da ARIES, Sr. Marlon do Nascimento Barbosa, para apresentação do ponto de pauta. O Sr. Marlon explicou que a ARIES precisa suprir a demanda solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) referente a contratações para o quadro de colaboradores. Foi realizada a leitura do documento detalhando cargos, nível de escolaridade exigido, salários e demais informações pertinentes. O Sr. Marlon destacou que as contratações serão regidas pela CLT, com caráter de prazo determinado, garantindo que a exigência do TCEES seja atendida de forma ágil e em curto prazo. O Sr. André Luiz Toscano Dalmásio acrescentou que as contratações visam à preservação da eficiência da ARIES perante o setor de fiscalização. Finalizada a apresentação e não havendo questionamentos por parte dos presentes, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra ao Presidente em exercício, Sr. Nirrô Emerick, colocou em votação o ponto de pauta nº 7 - Projeto de Resolução específica para normatizar as contratações por tempo determinado; solicitando que os favoráveis permanecessem em silêncio e os contrários se manifestassem. Não havendo manifestações, o ponto de pauta foi **aprovado pela Assembleia**. Em seguida, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio deu início ao próximo ponto de pauta: **8- Apresentação e aprovação de Projeto de Resolução para abertura de escritório avançado da Agência em Marataízes, com o objetivo de atender os consorciados e usuários na região Sul;** O Sr. André Luiz Toscano Dalmásio iniciou explicando a praticidade e a proximidade que a ARIES terá com a região Sul ao estabelecer um escritório no município de Marataízes, ressaltando tratar-se de uma região de expressivo número de usuários e que o SAAE de Itapemirim é o maior consorciado da ARIES na região Sul. Destacou que atualmente a sede da ARIES é em Vitória e que possui um escritório regional já instalado em Colatina, que tem atendido de forma honrosa e eficiente a região Norte. Explicou que ainda não tinha a definição de local e endereço do escritório, pois ainda era necessário a aprovação da assembleia da abertura do mesmo. Finalizada a apresentação e sem questionamento por parte dos presentes, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra para o Presidente em exercício o Sr. Nirrô Emerick, onde colocou em votação o ponto de pauta nº 8 - Apresentação e aprovação de Projeto de Resolução para abertura de escritório avançado da Agência em Marataízes, com o objetivo de atender os consorciados e usuários na região Sul; solicitando que os favoráveis permanecessem em silêncio e os contrários se

manifestassem. Não havendo manifestações, o ponto de pauta foi **aprovado pela Assembleia**. Em seguida, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio deu início ao próximo ponto de pauta: **9- Apresentação de Projeto de Resolução que disciplina a cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário dos prestadores de serviços nos municípios regulados pela ARIES**; o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra para a diretora de regulação e fiscalização da ARIES Sr.^a Alini Tregnago Camponês. A Sr.^a Alini Tregnago Camponês inicia explicando que a resolução apresentada é com base na normativa 8 da ANA, e tem como objetivo a padronização e obrigatoriedade o ligamento de casas residenciais ao sistema de esgotamento sanitário do município; que o objetivo desta Resolução é de criar um mecanismo indutor a todos os casos de imóveis com coleta e tratamento de esgoto; necessidade de estabelecer regras claras e transparentes para a cobrança pela disponibilidade do sistema, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do serviço e a justa repartição dos custos; a importância de alinhar as práticas regulatórias locais com as diretrizes e normas de referência estabelecidas pela ANA, buscando a harmonização e a melhoria contínua da prestação dos serviços de saneamento básico; a Sr.^a Alini Tregnago Camponês realiza uma breve leitura do documento onde cita algumas características de usuários, viabilidade técnica dentre outras informações importantes. Em seguida, a Sr.^a Alini Tregnago Camponês explica que sendo constatado a impossibilidade do ligamento ao sistema de esgotamento sanitário será apresentado soluções alternativas dentro das normativas da ANA para sanar tal necessidade dentro da legalidade. Em seguida, a Sr.^a Alini Tregnago Camponês, pontua que o município que não se adequar receberá uma cobrança em dobro em relação ao valor do metro cúbico coletado e tratado de esgoto de acordo com a tabela de valores do município. Em seguida, a Sr.^a Alini Tregnago Camponês explica que para iniciar tal medida é necessário a realização de campanhas para comunicação social e conscientização da população e até mesmo uma notificação realizada pelo prestador de serviço onde consta o prazo de carência no período de cento e vinte dias, orientações de como realizar a adequação dentro da normativa da ANA e o custo da instalação que será calculado com orientação da ARIES. Em seguida, a Sr.^a Alini Tregnago Camponês, explica que o valor da multa aplicado será revertido para abater os custos dos usuários considerados baixa renda da tarifa social. Após as explicações a Sr.^a Alini Tregnago Camponês comunica que está disponível no site da ARIES a minuta de resolução apresentada e está em ponto de pauta na consulta pública para recebimentos de recomendações e observações pertinentes sobre o assunto até o dia 31 de agosto de 2025 e também informa que foi enviado para todos os SAAE'S consorciados por e-mail. Finalizada a apresentação o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio levantou um questionamento em relação à falta de ligação do usuário a rede de esgotamento sanitário, prontamente a Sr.^a Alini Tregnago Camponês respondeu que caso o usuário não se regularize no prazo de cento e vinte dias a partir da notificação do prestador, a conta de água será dobrada como uma forma de multa a irregularidade do despejo de esgotamento sanitário conforme previsto na normativa da ANA, a Sr.^a Alini Tregnago Camponês ainda acrescenta que a partir do momento que o usuário se regulariza e informa o

prestador de serviço, ele terá o prazo de sessenta dias para vistoriar o ligamento. Após isso, o Sr. Tarciso Jesus Marin levantou um questionamento sobre o assunto, o Sr. Tarciso Jesus Marin contextualizou informando que o município de Iconha já possui uma rede antiga de esgotamento sanitário que passa na frente da casa do usuário e o mesmo nega-se a fazer o ligamento e despeja os resíduos de sua residência no rio, e apesar desse comportamento os usuários solicitam que o município realize a limpeza do rio por conta do assoreamento, com isso, o Sr. Tarciso Jesus Marin questiona se essa resolução será para justamente notificar os usuários para adequar o ligamento de esgotamento sanitário e informar quanto a responsabilidade urbana e social; a Sr.^a Alini Tregnago Camponês responde prontamente que sim e se o município possui rede de esgotamento sanitário o usuário é obrigado a conectar independente se houver outro tipo de solução praticada. Posteriormente o Diretor do SAAE de Rio Bananal tomou a palavra e perguntou se há alguma legislação que faça obrigatória a ligação a rede de água pelo usuário que faça o uso de alguma solução alternativa de água individual. Sr.^a Alini Tregnago Camponês responde que dentro das normativas da Aries não há, mas que na resolução apresentada há as soluções alternativas de abastecimento de água consideradas adequadas pela Aries. Dr Marlon complementa explicando que a Lei nº 11.445/2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico) trata da questão da obrigatoriedade de ligação do usuário à rede pública de abastecimento de água no artigo 45. O texto do art. 45 diz: que as edificações permanentes urbanas serão conectadas às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis, sendo obrigatória a ligação, observadas as normas técnicas pertinentes. Ou seja, quando a rede pública de água está disponível, o usuário é obrigado a se conectar a ela. Finalizada a apresentação e sem questionamento por parte dos presentes, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra para o Presidente em exercício o Sr. Nirrô Emerick, onde explicou que esse ponto de pauta não necessita de aprovação, visto que foi somente apresentação do projeto de resolução que consta em consulta pública e posteriormente aprovado pela Diretoria Colegiada. Em seguida, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio, passou a palavra para a Sr.^a Joelma de Souza Moraes Luiz, que foi nomeada a Ouvidora, para a mesma expressar o seu singelo agradecimento "Quero expressar meu sincero agradecimento a cada um de vocês que contribuiu de uma maneira única e valiosa para a jornada que compartilhamos até aqui. Agradeço por cada palavra de apoio, orientação, por cada gesto de gentileza. Aproveito esse momento para reconhecer a importância de todos e a graça que é poder contar com a colaboração e a parceria de todos vocês. Juntos podemos fazer a diferença! Contem sempre comigo! Que este sentimento de gratidão se espalhe e inspire novos momentos incríveis para todos nós." Após o agradecimento da Sr.^a Joelma, deu início ao próximo ponto de pauta: **10- Projeto de Resolução de Alteração das Diárias**; o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra para a diretora de administração e finanças da ARIES, a Sr.^a Débora da Rocha Mello Gomes para a apresentação do ponto de pauta. A Sr.^a Débora da Rocha Mello Gomes iniciou explicando que o projeto de resolução anterior não abrangia aos estagiários o direito de receber diárias e atualmente com o crescimento da ARIES e

consequentemente a iniciou-se a prática de contratação desta modalidade, tornou-se necessário a inclusão destes colaboradores para que os mesmos possam contribuir de forma mais ampla nas atividades necessárias da ARIES. Em seguida, a Sr.^a Débora da Rocha Mello Gomes pontua a necessidade de alteração nos valores de diária fornecido pela ARIES, informando que a diária dentro do estado era no valor de R\$ 324,00 e passa a ser no valor de R\$ 421,20; a diária para fora do estado era no valor de R\$ 553,80 e passa a ser no valor de R\$ 719,94 e a diária para Brasília era no valor de R\$ 664,30 e passa a ser no valor de R\$ 863,59; a Sr.^a Débora da Rocha Mello Gomes explica que as alterações foram motivadas pelo aumento nos valores de hospedagem e alimentação e que o setor de fiscalização da ARIES, que possui mais contato com essas mudanças devido as fiscalizações realizadas pelo estado, estava com dificuldades em manter uma dignidade enquanto exerciam a função, pois inclusive em municípios de pequeno porte os valores de hospedagem estão dispendiosos. Em seguida, a Sr.^a Débora da Rocha Mello Gomes explicou que a diária fornecida pela ARIES é calculada com base no período de locomoção e permanência do colaborador no destino, sendo no período em até seis horas o pagamento do valor de trinta por cento do valor da diária, o período entre seis horas e um segundo até doze horas o pagamento de sessenta por cento do valor da diária e o período entre doze horas e um segundo até vinte e três horas e cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos o pagamento de noventa por cento do valor da diária, sendo pago a diária inteira somente após vinte e quatro horas de locomoção do colaborador. O Sr. André Luiz Toscano Dalmásio acrescentou explicando que essa prática de proporcionalidade adotada é devido a locomoções curtas realizadas e para evitar o desperdício do dinheiro público. Em seguida, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra para o Presidente em exercício o Sr. Nirrô Emerick, onde o mesmo agregou seu ponto de vista dizendo que o valor de reajuste foi elevado, mas o critério de proporcionalidade o torna aceitável, onde colocou em votação o ponto de pauta nº 10 - Projeto de Resolução de Alteração das Diárias, solicitando que os favoráveis permanecessem em silêncio e os contrários se manifestassem. Não havendo manifestações, o ponto de pauta foi **aprovado pela Assembleia**. Em seguida, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio deu início ao próximo ponto de pauta: **11- Apresentação de Projeto de Resolução que dispõe sobre a definição das soluções alternativas para a prestação dos serviços de água e do esgoto nos municípios regulados pela ARIES**; o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra para a diretora de regulação e fiscalização a Sr.^a Alini Tregnago Camponês. A Sr.^a Alini Tregnago Camponês iniciou explicando que a resolução em pauta é uma complementação da resolução apresentada anteriormente, sendo elaborada com a finalidade de definir os critérios e considerações dos casos de impedimento da ligação do usuário a rede de esgotamento sanitário, sendo considerado a normativa oito da ANA e algumas normas da ABNT para a elaboração da mesma. Em seguida, a Sr.^a Alini Tregnago Camponês explica que será aceito o não ligamento mediante a falta de rede de esgotamento sanitário para o usuário ou na comprovação de possibilidade técnica e econômica de conexão as redes para fins de universalização e inicia uma breve leitura dos pontos apresentados na

resolução em relação a soluções alternativas adequadas para abastecimento de água e esgotamento sanitário. Em seguida, a Sr.^a Alini Tregnago Camponês explica sobre o Art. 7 onde cita o gerenciamento de lodo dessas alterações alternativas e como executar de forma a ser considerado eficaz e como desempenhar a manutenção do mesmo. Em seguida, a Sr.^a Alini Tregnago Camponês informa o prazo de cento e oitenta dias para a análise do conselho superior de regulação das propostas apresentadas de solução alternativa e o prazo de vinte e quatro meses para os municípios regulados incluírem em seus planos municipais de saneamento básico as soluções alternativas previstas em seu território. Em seguida, a Sr.^a Alini Tregnago Camponês comunica que está disponível no site da ARIES a minuta de resolução apresentada e está em ponto de pauta na consulta pública para recebimentos de recomendações e observações pertinentes sobre o assunto até o dia 31 de agosto de 2025 e também informa que foi enviado para todos os SAAE'S consorciados por e-mail. Finalizada a apresentação o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio questionou sobre um caso de distrito rural onde existe a inviabilidade de estruturação da coleta de esgotamento sanitário; a Sr.^a Alini Tregnago Camponês prontamente respondeu que a resolução apresentada abrange essa questão e apresenta as normas da ABNT que orientam a forma correta e legal para lidar com esse tipo de situação e o que será contemplado desde o tratamento preliminar e até o destino final de forma individualizada para cada município e seus distritos e destaca a participação do conselho superior de regulação na criação das resoluções apresentadas. Finalizada a explicação o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio agradeceu o esclarecimento e parabenizou a equipe de fiscalização da ARIES pelo comprometimento e desenvoltura em suas funções. Finalizada as dúvidas por parte dos presentes, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra para o Presidente Sr. Nirrô Emerick, onde explicou que esse ponto de pauta não necessita de aprovação, visto que foi somente apresentação do projeto de resolução que consta em consulta pública e será aprovado pela Diretoria Colegiada. Em seguida o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio deu início ao último ponto de pauta: **12- Deliberações gerais**; o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio explica que no ponto de pauta 3, faltou fazer uma correção do mandato do conselho fiscal e passa a palavra para o Sr. Marlon do Nascimento Barbosa. O Sr. Marlon do Nascimento Barbosa explica que o conselho fiscal eleito nessa Assembleia atuará a partir do dia 28 de agosto de 2025 e que o conselho anterior atuou desde 01 de janeiro de 2023 até o dia de hoje, conforme a eleição que aconteceu em 19 de dezembro de 2022 e como o mandato deveria ter finalizado em 31/12/2024 o período de janeiro até hoje deverá ser referendado pela Assembleia, para o poder atribuído ao conselho no período de janeiro a agosto de 2025 ser validado. Em seguida, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra para o Presidente em exercício o Sr. Nirrô Emerick, onde colocou em votação a referendação do período que o Conselho Fiscal atuou sem o mandato para validade dos atos executados nesse período, solicitando que os favoráveis permanecessem em silêncio e os contrários se manifestassem. Não havendo manifestações, a referendação foi **aprovado pela Assembleia**. Em seguida, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio deu

espaço de fala para que os presentes na Assembleia contribuíssem com o ponto de pauta de deliberações gerais em aberto. Não havendo levantamentos de interação sobre novos assuntos a serem discutidos, o Sr. André Luiz Toscano Dalmasio agradece a participação dos presentes e retorna a palavra para o Presidente em exercício o Sr. Nirrô Emerick para o agradecimento final. O Sr. Nirrô Emerick agradece a participação de todos e pontua a importância da Assembleia para a regulamentação da ARIES destacando o quanto a agência tem se encaminhando de forma coesa e próspera, prestando um serviço de qualidade e grande suporte aos consorciados e conveniados. Em seguida, o Presidente em exercício o Sr. Nirrô Emerick finaliza agradecendo novamente a presença de todos e não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a Assembleia Extraordinária da ARIES às 16h:04min. Nada mais havendo a tratar, Eu, Kamily Ferraz Paulino, () lavrei a presente ata, que segue assinada por mim.

Protocolo 1623367

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade de Licitação

Nº 034/2025

Processo Nº 14923/2025

ID CIDADES:

2025.001E0700001.10.0034

Base Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado: 46.517.668 ANTONIO PEREIRA ALVES, inscrito no CNPJ Nº 46.517.668/0001-01.

Objeto: Contratação do empresário individual Antônio Pereira Alves ME, conhecido artisticamente como Tony dos Teclados, para realização de apresentação Musical no evento "Festa do Idoso", que ocorrerá no dia 1º de outubro do corrente ano, conforme solicitação nº 165/2025 da Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Valor total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
0601.0824400112.022 - Serviços, Programas, Projetos e Ações de Proteção Social Básica
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 197 Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Afonso Cláudio, 29 de agosto de 2025.

Luciana Plaster Barretto

Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal

Protocolo 1623277

Água Doce do Norte

Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 003979/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00109/2025

RATIFICAÇÃO

ID: 2025.002E0700001.09.0059

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICA a dispensa de licitação referente a **Contratação emergencial dos serviços de ACOlhimento Da idosa, senhora RODIMAR DE ARAUJO SILVA**. Com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome da empresa **ASSOCIACAO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER**, CNPJ: 09.558.780/0001-64, no valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil reais e quatrocentos), referente a repasse de setembro a dezembro de 2025, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 29 de agosto de 2025.

Abraão Lincon Elizeu

Prefeito Municipal

Protocolo 1622675

PROCESSO Nº 002536/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0085/2025
RATIFICAÇÃO

ID: 2025.002E0700001.09.0052

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 75, §7º da Lei nº 14.133/2021

RATIFICA a dispensa de licitação para **aquisição de prestação de serviços da escavadeira Liugong 915 E**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, §7º da Lei nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome de **A&M COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 49.327.792/0001-00, no valor total de R\$8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 29 de agosto 2025

Abraão Lincon Elizeu

Prefeito Municipal

Protocolo 1622706

PROCESSO Nº 002683/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0101/2025
RATIFICAÇÃO

ID: 2025.002E0700001.09.0053

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 75, §7º da Lei nº 14.133/2021

RATIFICA a dispensa de licitação para **aquisição de prestação de serviços da escavadeira Liugong 915 E**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, §7º da Lei nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome de **A&M COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº **49.327.792/0001-00**, no valor total de **R\$9.100,00 (nove mil e cem reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 29 de agosto 2025

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1622730

PROCESSO Nº 002710/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0102/2025
RATIFICAÇÃO

ID: 2025.002E0700001.09.0054

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 75, §7º da Lei n.º 14.133/2021

RATIFICA a dispensa de licitação para **aquisição de prestação dos serviços da escavadeira XCMG**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, §7º da Lei n.º 14.133/2021. E autorizo o empenho em nome de **A&M COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº **49.327.792/0001-00**, no valor total de **R\$7.222,00 (sete mil e duzentos e vinte e dois reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 29 de agosto 2025

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1622762

PROCESSO Nº 003840/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0103/2025
RATIFICAÇÃO

ID: 2025.002E0700001.09.0055

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 75, §7º da Lei n.º 14.133/2021

RATIFICA a dispensa de licitação para **aquisição de prestação dos serviços da motoniveladora Cartepillar 120 k número de série TJAP05156**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, §7º da Lei n.º 14.133/2021. E autorizo o empenho em nome de **MP ASSISTENCIA TECNICA MECANICA DE MAQUINAS PESADAS E SERVICOS EM GERAL LTDA**, CNPJ Nº **49.327.792/0001-00**, no valor total de **R\$8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 29 de agosto 2025

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1622809

PROCESSO Nº 003856/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0104/2025
RATIFICAÇÃO

ID: 2025.002E0700001.09.0056

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 75, §7º da Lei n.º 14.133/2021

RATIFICA a dispensa de licitação para **aquisição de prestação dos serviços da retroescavadeira XCMG**, com fundamento no parecer da Procuradoria

do Município e no artigo 75, §7º da Lei n.º 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome de **MP ASSISTENCIA TECNICA MECANICA DE MAQUINAS PESADAS E SERVICOS EM GERAL LTDA**, CNPJ Nº **49.327.792/0001-00**, no valor total de **8.950,00 (oito mil e novecentos cinquenta reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 29 de agosto 2025

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1622852

PROCESSO Nº 003878/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0105/2025
RATIFICAÇÃO

ID: 2025.002E0700001.09.0057

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 75, §7º da Lei n.º 14.133/2021

RATIFICA a dispensa de licitação para **aquisição de prestação dos serviços da motoniveladora New Holland RG 140 B**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, §7º da Lei n.º 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome de **MP ASSISTENCIA TECNICA MECANICA DE MAQUINAS PESADAS E SERVICOS EM GERAL LTDA**, CNPJ Nº **49.327.792/0001-00**, no valor total de **9.190,00 (nove mil e cento e noventa reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 29 de agosto 2025

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1622873

PROCESSO Nº 003886/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0106/2025
RATIFICAÇÃO

ID: 2025.002E0700001.09.0058

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 75, §7º da Lei n.º 14.133/2021

RATIFICA a dispensa de licitação para **aquisição de prestação dos serviços da motoniveladora New Holland RG 140 B**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, §7º da Lei n.º 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome de **MP ASSISTENCIA TECNICA MECANICA DE MAQUINAS PESADAS E SERVICOS EM GERAL LTDA**, CNPJ Nº **49.327.792/0001-00**, no valor total de **4.175,00 (quatro mil e cento e setenta e cinco reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 29 de agosto 2025

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1622892

Águia Branca**Ata de Registro de Preço****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025****CONTRATANTE:** Município de Águia Branca**CONTRATADO:** JM & Filhos Ltda-ME**DATA ASSINATURA:** 29/08/2025**OBJETO:** Esta ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021, conforme especificações descritas no Edital e no Relatório final de vencedores do Pregão Presencial nº 007/2025.**VIGÊNCIA:** 28/08/2026**VALOR GLOBAL:** R\$ 394.971,20 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).**Pregão Presencial nº 007/2025.****Protocolo 1622612****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025****CONTRATANTE:** Município de Águia Branca**CONTRATADO:** J.A Distribuidora Ltda-ME**DATA ASSINATURA:** 29/08/2025**OBJETO:** Esta ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021, conforme especificações descritas no Edital e no Relatório final de vencedores do Pregão Presencial nº 007/2025.**VIGÊNCIA:** 28/08/2026**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.055,00 (cinquenta e um mil e cinquenta e cinco reais).**Pregão Presencial nº 007/2025.****Protocolo 1622614****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025****CONTRATANTE:** Município de Águia Branca**CONTRATADO:** Eletromundi Construtora e Iluminação Ltda**DATA ASSINATURA:** 29/08/2025**OBJETO:** Esta ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021, conforme especificações descritas no Edital e no Relatório final de vencedores do Pregão Presencial nº 007/2025.**VIGÊNCIA:** 28/08/2026**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.930,25 (trinta e oito mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).**Pregão Presencial nº 007/2025.****Protocolo 1622634****Alegre****Dispensa de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO****"Dispensa de Licitação nº 000047/2025"**

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **"Contratação por meio de Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inciso XI da Lei nº 14.133/21, para aquisição e/ou prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, por intermédio do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL"**, com fulcro no Artigo 75, inciso xi da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal. Cód. ID. Cidades: 2025.004E0500001.09.0047 Proc. Nº: 2025-BZ7T3

Contratada: Consorcio Publico da Região Polo Sul

CNPJ Nº: 02.722.566/0001-52

Endereço: Rua Siqueira Campos, 75, Centro, Mimoso do Sul

Valor Total: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) Alegre/ES, 28 de agosto de 2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1622537**TERMO DE RATIFICAÇÃO****"Dispensa de Licitação nº 000045/2025"**

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "aquisição de fraldas para atender decisão judicial", com fulcro no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.

Cód. ID. Cidades: 2025.004E0500001.09.0048

Proc. Nº: 2025-BXKLB

Contratada: rangel comercio de medicamentos ltda

CNPJ Nº: 23.252.753/0001-90

Endereço: Praça seis de janeiro, 60, centro, Alegre/ES

Valor Total: R\$ 1.087,20 (mil e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Alegre/ES, 28 de agosto de 2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1622540

Inexigibilidade de Licitação**TERMO DE RATIFICAÇÃO****“Inexigibilidade de Licitação nº 000024/2025”**

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão (Licença Prata Aplicativo GovFácil)”**, com fulcro no Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.

Cód. ID. Cidades: 2025.004E0700001.10.0024

Proc. Nº: 2025-9VR6T

Contratada: govfacil gestão & tecnologia ltda

CNPJ Nº: 41.886.613/0001-55

Endereço: Rua Fernando de Noronha, 956, Centro, Londrina/PR

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Alegre/ES, 26 de agosto de 2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1622534

TERMO DE RATIFICAÇÃO**“Inexigibilidade de Licitação nº 000017/2025”**

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **“locação de imóvel para a sede do conselho tutelar”**, com fulcro no Artigo 74, inciso v da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.

Cód. ID. Cidades: 2025.004E0500002.10.0016

Proc. Nº: 2025-D1QQQ

Contratada: A*****o M*****j

CPF Nº: 8**.8**.4**-*9

Endereço: Rua M***** p*****, 2**, C*****, Alegre-ES

Valor Total: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Alegre/ES, 28 de agosto de 2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1622539

Alfredo Chaves**Aviso de Licitação****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ALFREDO CHAVES - ES****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025

PROC. ADM. Nº 006310/2025

ID TCE/ES: 2025.005E0500001.01.0004

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva, preventiva com fornecimento total de peças dos aparelhos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alfredo Chaves/ES.

O Município de Alfredo Chaves/ES, através da Pregoeira, comunica aos participantes e demais interessados, a Retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025.

Fica redesignada a sessão de realização deste Pregão para o dia 16/09/2025, às 09h:00min.

EDITAL RETIFICADO através dos sites: www.alfredochaves.es.gov.br ou

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou

www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: (27) 92001-0922 e licitacao@alfredochaves.es.gov.br

LUANA BOSIO BORGES

Agente Contratação/ Pregoeira

Protocolo 1622967

Dispensa de Licitação**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID CIDADES: 2025.005E0700001.09.0057

Processo Adm. N.º 9006/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO

II DA LEI N.º 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS EMEF CRUBIXÁ (SÃO JOÃO DE CRUBIXÁ) E EMEF SAGRADA FAMÍLIA (SAGRADA FAMÍLIA), INTEGRANTES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, PARA EQUIPAR ESPAÇOS LÚDICOPEDAGÓGICOS NO CONTRATURNO ESCOLAR.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 01/09/2025 à 03/09/2025;

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: seme@edu.alfredochaves.es.gov.br

, ou apresentadas presencialmente na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Maiores detalhes: sites www.alfredochaves.es.gov.br

ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores informações 0800 000 4318.

Sonia Francisco Klein

SECRETÁRIA Municipal de EDUCAÇÃO.

Protocolo 1622643

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

Dispensa nº: 00057/2025/ADM.

Processo Adm. nº 008369/2025.

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel, e a Empresa CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUL DO ESTADO E. SANTO - CONDESUL/ES, CNPJ nº 13.461.204/0001-71.

Objeto: O presente instrumento, tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

Valor total: R\$ 60.000,00 (**Sessenta Mil Reais**).

Dotação: 0600010412100092183.

Fonte de Recurso: 150000009999.

Elemento de Despesa: 31717000000

Ficha nº: 140.

Vigência: 124 dias

Autorizado pelo Prefeito.

Assinatura: 06/08/2025

Hugo Luiz Picoli Meneghel - Prefeito Municipal

Protocolo 1622764**Barra de São Francisco****Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 0059/2025

Processo nº 009367/2025

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, adiante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede a Rua Astrogildo Romão dos Anjos, nº 478, Centro Barra de São Estado do Espírito Santo - CEP -29.800-000, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto Aquisição de bicicletas para a premiação do Projeto de Leitura da EMEFTI Ozéias Rezende e do Projeto Educação em Movimento, em conformidade com os regulamentos dos projetos. As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@pmbsf.es.gov.br até às 16:00 horas do dia 03 de setembro de 2025.

Este aviso pode ser visualizado no site oficial na aba licitações, dispensa e outros.

Termo de referência deverá ser solicitado no e-mail acima mencionado.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa deverá enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos: Atestado de Capacidade Técnica, Cadastro de CNPJ, Ato Constitutivo e Certidões Negativas.

Valor total estimado da contratação é de R\$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais).

Barra de São Francisco -ES, 29 de agosto de 2025.

Delma do Carmo Ker e Aguiar.

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1622631**Boa Esperança****Revogação de Licitação****AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 PMBE**

O Município de Boa Esperança torna público que fica **REVOGADO** em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 PMBE**, Processo Administrativo nº 5.321/2025, cujo objeto é o "Cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas para concessão de uso a título precário e oneroso de Espaço para exploração comercial de barracas e recreação mediante a expedição de alvará do espaço público da Área de festas, para realização da 1ª Feira Agropecuária do Município de Boa Esperança/ES que ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025". ID Cidades TCEES 2025.013E0700001.01.0009.

Boa Esperança/ES, 29 de agosto de 2025.

Cleuton Ladislau

Pregoeiro

Protocolo 1622668**Bom Jesus do Norte****Dispensa de Licitação****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DO ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:**Nº 2025-NSM0B****IC: 2025.014E0500001.09.0025**

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº 2025-NSM0B e autorizar o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES** a proceder o empenho prévio no **VALOR TOTAL de R\$ 61.341,00 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais)** em favor da empresa **ORGANIZACAO COLIBRI**, CNPJ 35.684.879/0001-12, referente ao processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria administrativa para expansão e qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS), visando auxiliar o município na estruturação, expansão e qualificação da Atenção Primária à Saúde, promovendo diagnóstico detalhados, melhoria da organização da rede assistencial, racionalização dos recursos, fortalecimento da cobertura e do desempenho das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), cujas despesas correrão por conta da **FICHA 000010, ELEMENTO DE DESPESA 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE e FICHA 000046, ELEMENTO DE DESPESA 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA**

JURIDICA, FONTE DE RECURSO 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do Art. 75, II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

Bom Jesus do Norte-ES, 29 de agosto de 2025.

RAFAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte- ES

Protocolo 1623165

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DO ART. 75, II DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Nº 2025-N2DP8
IC: 2025.014E0700001.09.0055

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº 2025-N2DP8 e autorizar o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES** a proceder o empenho prévio no **VALOR TOTAL de R\$10.699,99 (dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** em favor da empresa **12.064.781 ERLANIO DA ROCHA RIBEIRO**, CNPJ 12.064.781/0001-67, referente ao processo de dispensa de licitação para contratação do serviço de locação de equipamentos e estruturas, como tenda e gradil, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), cujas despesas correrão por conta da **FICHA 0000189, ELEMENTO DE DESPESA 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTES DE RECURSO 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE e 155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do Art. 75, II DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

Bom Jesus do Norte-ES, 29 de agosto de 2025.

ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte - ES
Protocolo 1623250

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DO ART. 75, II DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Nº 2025-H34SL
IC: 2025.014E0700001.09.0054

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº 2025-H34SL e autorizar o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES** a proceder o empenho prévio no **VALOR TOTAL de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)** em favor da empresa **57.300.393 LUANNA CRISOSTOMO PINTO**, CNPJ 57.300.393/0001-76, referente ao processo de dispensa de licitação para locação de carros alegóricos e confecção de fantasias por ocasião do desfile de 7 de setembro com fornecimento de material, cujas despesas correrão por conta da **FICHA 0000189, ELEMENTO DE DESPESA 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTES**

DE RECURSO 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE e 155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do Art. 75, II DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

Bom Jesus do Norte-ES, 29 de agosto de 2025.

ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte - ES
Protocolo 1623257

Resultado Ata Registro de Preço

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - FMS
Processo Nº 2025-NB28R

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 14.133/2021, torna público aos interessados o extrato de resultado do Pregão Eletrônico nº 00010/ 2025 - FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA INSULINODEPENDENTES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE - ES.

ARP Nº 066/2025

CREDOR: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 28.345.933/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais)

ARP Nº 067/2025

CREDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA

CNPJ: 58.229.293/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)

ARP Nº 068/2025

CREDOR: FARMACIA PREÇO JUSTO BJN LTDA

CNPJ: 44.731.194/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00

(dois mil quinhentos e vinte reais)

ARP Nº 069/2025

CREDOR: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 119.760,00

(cento e dezenove mil setecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 28/08/2026

Bom Jesus do Norte/ES, 29 de agosto de 2025.

ALINI B. A. BARRETO SILVA
Pregoeira Municipal

Protocolo 1622855

Castelo**Dispensa de Licitação****DISPENSA ELETRÔNICA 018/2025
PROCESSO 09.268/2025**

O Município de Castelo - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica visando contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos relógios de registro de prontos biométricos, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Art. 6º, II do Decreto Municipal 19.875, de 10 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis. Data da sessão: 04/09/2025. Horário: 08:00h as 14:00h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 29/08/2025

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Agente de Contratação

Protocolo 1622977**Colatina****Adjudicação e/ou Homologação****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 011/2025****ID CidadES: 2025.019E0700001.01.0008**

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2025.

Objeto: Aquisição de climatizadores, carrinhos de carga e de jogo de pneus para carrinhos a serem utilizados pela SUMAE - Superintendência Municipal de Alimentação Escolar no armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios, através da Secretaria Municipal de Educação.

Empresas vencedoras: **48.957.813 THAIS LOPES DE OLIVEIRA** no lote 2 no valor total de **R\$ 7.000,00**, **JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 44.600,00** e **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** no lote 3 no valor total de **R\$ 3.640,68**, conforme adjudicação do Pregão supracitado.

Colatina-ES, 29 de agosto de 2025.

Geraldo Cezar Seidel Dalla Bernardina
Secretário Municipal de Administração**Protocolo 1622810****Conceição do Castelo****Dispensa de Licitação****Protocolo GED nº. 10.336/2025
DECISÃO DO PREFEITO**

Tratam-se os autos de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, da empresa, LUCAS CALAZANS TURINI 14886615708, inscrita no

CNPJ sob o nº 45.959.894/0001-80, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO EM ALTA QUALIDADE E COM UTILIZAÇÃO DE DRONES NA 34ª FESTA DO SANFONEIRO E 29ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO / ES NOS DIAS 29, 30 E 31 DE AGOSTO DE 2025, de acordo com protocolo GED n.º 10.336/2025. Considerando a verificação de impedimentos realizada pelo Setor de Compras; Considerando a indicação de Dotação Orçamentária disponível pelo Setor Contábil; Considerando a apresentação das documentações necessárias trazidas aos autos pela Secretaria solicitante; DECIDO pela contratação direta por dispensa de licitação em questão, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto n.º 5.173/2025. Encaminho os autos ao Setor de Contratos para providências. Conceição do Castelo -ES, 29 de agosto de 2025. **VALBER DE VARGAS FERREIRA**

Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Protocolo 1622962**Divino de São Lourenço****Ata de Registro de Preço****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna pública a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 09/2025 PROCESSO Nº 001608/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2025** firmada entre O **MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO** inscrito no CNPJ sob o nº **27.174.127/0001-83** e a Empresa **AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.985.327/0001-13**, para registro de preço para eventual e futura Aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 meses.

Adesão do **Lote 03**. No Valor: **R\$ 473.850,00** (Quatrocentos e Setenta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

Divino de São Lourenço/ES, 15 de Agosto de 2025.

NATAN SILVA PEIXOTO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****Protocolo 1622641****Domingos Martins****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS
MARTINS**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, torna público que foi REPUBLICADA e marcada NOVA DATA de abertura do processo licitatório especificado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**Objeto:** Aquisição de madeira de eucalipto serrada

em vigas para reforma e construção de pontes em diversos pontos das estradas vicinais do Município de Domingos Martins.

Nova Data de abertura: 11 de setembro de 2025 - 09 horas.

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Setor de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel (27) 93618-2338, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, sites: www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Domingos Martins - ES, 29 de agosto de 2025.

Thamiris Lampier Mayer SantAnna
Pregoeira Municipal

Protocolo 1622920

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no **Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:**

PROCESSO Nº 5624/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 - FMS

Nome do Credor: KURUMA VEICULOS S.A.

CNPJ: 00.827.783/0035-20

Valor: R\$ 452,49 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Objeto: Aquisição de Peças da 1ª Revisão de 10.000 km do veículo TOYOTA/YARIS HA XL15, placa SFR0B36, que realiza o transporte dos profissionais da Unidade de Saúde de Ponto Alto e Perobas e atende os agendamentos dos Enfermeiros e Médicos da Estratégia para visitas domiciliares, curativos e outras demandas com a Equipe.

Prazo: A entrega será efetuada após o recebimento de Autorização de Fornecimento, mediante agendamento prévio que será realizado pela Contratada.

Domingos Martins - ES, 29 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1622903

Dores do Rio Preto

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0097

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** a Contratação de empresa especializada na organização, estruturação e execução de evento esportivo de Motocross, para compor a programação da 35ª Exposição Agropecuária de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: MARCIO MARTINS DE MENEZES 66864275604. CNPJ 22.444.544/0001-85, no valor

total de R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 004237/2025.

Dores do Rio Preto, 29 de agosto de 2025.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretária de Cultura e Turismo

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio Preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 29 de agosto de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1623278

Fundão

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006237/2025

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 183/2023 e demais legislações aplicáveis, **no dia 15/09/2025, às 09h30min**, visando registro de preços para locação de brinquedos infláveis, camas elásticas e recreação, destinados à realização do Dia das Crianças e outros eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Trabalho, habitação, Assistência e Defesa Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br), na plataforma BLL (http://bll.org.br), e no Portal de Contratações Públicas (PNCP). ID CIDADES: 2025.026E0600005.01.0004.

Fundão/ES, 29 de agosto de 2025.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Pregoeira - Agente de Contratação

Protocolo 1623181

Pesquisa de Preço

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 077/2025

A Secretaria Municipal de Comunicação declara aberta a fase de Pesquisa Mercadológica com fins à contratação de empresa, referente ao Processo administrativo nº 7730/2025.

Prazo para envio da proposta: 05 (cinco) dias úteis. Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

Objeto: Contratação de empresa especializada de mídia, com o objetivo de divulgar as ações do Poder Executivo Municipal, promover institucionalmente o Município como destino turístico, fomentar

investimentos e preservar a memória local. Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@fundao.es.gov.br.
Fundão/ES, 28 de Agosto de 2025.

FERNANDA RIBEIRO CELESTINO BROETTO

Analista Administrativo Financeiro - SEMAD
Prefeitura Municipal de Fundão/ES

Protocolo 1622509

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 078/2025

A Secretaria Municipal de Comunicação declara aberta a fase de Pesquisa Mercadológica com fins à contratação de empresa, referente ao Processo administrativo nº 7346/2024.

Prazo para envio da proposta: 05 (cinco) dias úteis. Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de licenciamento e hospedagem de ferramentas web e mobile.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@fundao.es.gov.br.
Fundão/ES, 28 de Agosto de 2025.

**KELLY CRISTINA CORREIA LOBEU
KONSTANTINIDIS**

Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Fundão/ES

Protocolo 1622511

Guaçuí

Dispensa de Licitação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
99/2025**

ID CiudadES/TCE-ES: 2025.027E0500004.09.0040

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Superintendência de Compras, torna público, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, ALVENARIA/CARPINTARIA E HIDRÁULICA**, conforme disposto no Aviso de Dispensa, disponível no site da prefeitura: <https://guacui.es.gov.br/licitacao.html>, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu termo de referência e seus anexos, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos. O início de recebimento da proposta será a partir das **08h até as 16h do dia 01/09/2025 até o dia 03/09/2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES ou podem ser encaminhadas para o e-mail supcompras.secgestao.guacui@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras ou pelo e-mail acima mencionado, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

Guaçuí-ES, 29 de agosto de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira

Superintendente de Compras

Protocolo 1623074

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
100/2025**

ID CiudadES/TCE-ES: 2025.027E0500002.09.0018

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Superintendência de Compras, torna público, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO A4 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E TODOS OS SETORES VINCULADOS**, conforme disposto no Aviso de Dispensa, disponível no site da prefeitura: <https://guacui.es.gov.br/licitacao.html>, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu termo de referência e seus anexos, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos. O início de recebimento da proposta será a partir das **08h até as 16h do dia 01/09/2025 até o dia 03/09/2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES ou podem ser encaminhadas para o e-mail supcompras.secgestao.guacui@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras ou pelo e-mail acima mencionado, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí.
Guaçuí-ES, 29 de agosto de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira

Superintendente de Compras

Protocolo 1623268

Ibatiba

Dispensa de Licitação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
- ES**

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos-veterinários para cirurgia de esterilização e atendimento à saúde animal para atender as necessidades de castração de cães errantes do município de Ibatiba-ES, através do Programa PetVida.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até dia 03/09/2025, pelo endereço de e-mail: setordecomprasibatiba@gmail.com, até as 17:00 horas impreterivelmente.

ID CIDADES: 2025.029E0700001.09.0046

CONTATO PARA INFORMAÇÕES: (28) 3321- 8234 - LEILA APARECIDA BATISTA HUBNER - Agente de Contratação

O AVISO DE CONTRATAÇÃO PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE IBATIBA.

SITE: <https://www.ibatiba.es.gov.br/>

Protocolo 1622959

Ibiraçu**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
026/2025**

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às 08:05 horas do dia 17/09/2025, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Obj.: Aquisição kit Maternidade (materiais de vestuário, banho, higiene e limpeza), a pedido da SEMASM, Proc. nº 2407/2025. Local de realização: www.portalde-compraspublicas.com.br. Edital retirado no site: www.ibiracu.es.gov.br.

ID: 2025.030E0700001.01.0017

Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal**Protocolo 1623191****Resultado de Licitação****RESULTADO DAS AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 021/2025**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado das amostras do PE Nº 021/2025 avaliadas pela SEMUS. Empresa DENTAL IPO LTDA itens: 68,69,104 e 105 foram aprovados. Empresa MEGA DENTAL IMP. EXP. COM.PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA itens: 37,38,41,44,57,70,71,115 e 127 foram aprovados; o item 98 não apresentou amostra. Empresa MG FLEX LTDA itens: 99 e 116 foram aprovados; os itens: 106 a 110 e item 120 foram reprovados.

Empresa BERITH COM. PROD. ODONTOLÓGICOS LTTDA, segunda colocada dos itens: 106 a 110 teve sua marca reprovada por experiências insatisfatórias anteriores com a marca.

ID: 2025.030E0500001.01.0003

Luana Guasti
Pregoeira**Protocolo 1622710****Ibitirama****Resultado de Licitação****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0000019/2025
Processo Adm: Nº 0006504**

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial e operacional, contemplando: Locação de barracas, Instalação e operação de parque de diversões, Sinalização da área do evento, Gestão e contratação de shows de reconhecimento regional e nacional, com organização de camarins, transporte e hospedagem das atrações, Por ocasião da realização dos eventos: Festa Noite Gospel e Festa de Aniversário de 37 anos de Emancipação Política e Administrativa de Ibitirama

Empresas vencedoras valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais): **BROOKLYN PRODUCOES E EVENTOS LTDA** (49331983000138) com o lote: 1 no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

IBITIRAMA - ES, 29 de agosto de 2025.

DANIEL JOSÉ MOREIRA BRUNO
Pregoeiro**Protocolo 1623117****Dispensa de Licitação****AVISO DE INTENÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 067/2025**

(Processo Administrativo nº 6778/2025)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Turismo, por meio do(a) Setor de Compras, pretende proceder à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, apresentação e realização de RODEIO a ser realizado durante a Festa de Aniversário de 37 anos de Emancipação Política e Administrativa de Ibitirama - 19, 20 e 21 de setembro de 2025, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, apresentação e realização de RODEIO, durante três dias.	SERV	3

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 62.570,00**As propostas adicionais serão recebidas até o dia 03 de setembro de 2025 às 16:00hrs.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibitirama, localizada na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56 ou encaminhar para o e-mail do Setor de Compras (comprasibitirama@hotmail.com).

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial (www.ibitirama.es.gov.br/licitacoes).

Ibitirama-ES, 29 de Agosto de 2025

Aila Mendes de Paula
Oficial Administrativo
Matrícula nº 006146**Protocolo 1622684**

AVISO DE INTENÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

(Processo Administrativo nº 4461/2025)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do(a) Setor de Compras, pretende proceder à contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 01 (uma) Placa de Rota de Fuga e 10 Placas de Saída, no Centro de Referência Especializado de assistência Social - CREAS, para cumprimento da demanda registrada após vistoria do corpo de bombeiros no imóvel nº 874023, visando cumprir com as normativas verificadas nos termos da Lei nº 9.269/2009, regulamentada pelo decreto nº 2.423-R/2009, e demais normas das medidas de segurança contra incêndio e pânico após irregularidades identificadas durante o procedimento, conforme relatório de vistoria realizado no dia 16 de Maio de 2025, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD
01	USO: Indica rota de fuga; (PLACA DE ROTA DE FUGA) MEDIDA: 12X24cm 2mm; DISTÂNCIA DE VISUALIZAÇÃO MÁXIMA: 06 metros; PESO: 45 gramas TIPO: Sinalização fotoluminescente, para orientação e salvamento. DESCRIÇÃO: Sinalização fotoluminescente para orientação/salvamento que visa indicar as rotas de saída e as ações necessárias para seu acesso e uso adequado. CERTIFICAÇÃO: Certificada pela ABNT (ABNT NBR 13434) e em conformidade com as normas do corpo de bombeiro	UNID	1
02	USO: Indica saída; (PLACA DE SAÍDA) MEDIDA: 12X24cm 2mm; DISTÂNCIA DE VISUALIZAÇÃO MÁXIMA: 06 metros; PESO: 45 gramas TIPO: Sinalização fotoluminescente, para orientação e salvamento. DESCRIÇÃO: Sinalização fotoluminescente para orientação/salvamento que visa indicar as rotas de saída e as ações necessárias para seu acesso e uso adequado. CERTIFICAÇÃO: Certificada pela ABNT (ABNT NBR 13434) e em conformidade com as normas do corpo de bombeiro	UNID	10

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 237,00
As propostas adicionais serão recebidas até o dia 03 de Setembro de 2025 às 16:00hrs.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibitirama, localizada na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56 ou encaminhar para o e-mail do Setor de Compras (comprasibitirama@hotmail.com).

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial (www.ibitirama.es.gov.br/licitacoes).

Ibitirama-ES, 29 de Agosto de 2025

Aila Mendes de Paula
Oficial Administrativo
Matrícula nº 006146

Protocolo 1622836

Irupi

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

Orgão: Prefeitura Municipal de Irupi-ES
Processo Administrativo nº 000668/2025.
Processo 1Doc: 4.480/2025

I D C i d a d E S / T C E - E S :
2025.033E0700001.01.0027

Valor Estimado: R\$ 563.675,13

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais decorativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através do sistema <http://licitanet.com.br>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 01/09/2025 à 23/09/2025 até 08h14min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: às 08h15min do dia 23/09/2025.

Local de realização da sessão pública eletrônica: www.licitanet.com.br.

O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites:

www.irupi.es.gov.br e www.licitanet.com.br.

Daniel Emerick de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1622793

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

Orgão: Prefeitura Municipal de Irupi-ES
Processo Administrativo nº 000603/2025.
Processo 1Doc: 4.075/2025

I D C i d a d E S / T C E - E S :
2025.033E0700001.01.0028

Valor Estimado: R\$ 3.333.350,00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos classe II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através do sistema <http://licitanet.com.br>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 01/09/2025 à 24/09/2025 até 08h14min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: às 08h15min do dia 24/09/2025.

Local de realização da sessão pública eletrônica: www.licitanet.com.br.

O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites:

www.irupi.es.gov.br e www.licitanet.com.br.

Daniel Emerick de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1622801

Jaguaré**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico Nº. 014/2025 - REEDIÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguros de veículos, Código ID: 2025.038E0600001.01.0018, que será realizada dia 18 de setembro de 2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email: licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.
Jaguaré-ES, 29 de agosto de 2025.

Maria Aparecida Costalonga
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1622753

Concorrência Eletrônica Nº. 007/2025
A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais, para execução de Reforma da Escola Comunitária Rural Municipal "ECORM São João Bosco", no município de Jaguaré-ES- ID: 2025.038E0600001.01.0022, que será realizada dia 01 de outubro de 2025, às 10h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email: licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.
Jaguaré-ES, 29 de agosto de 2025.

Maria Aparecida Costalonga
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1623309

Itarana**Inexigibilidade de Licitação****AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003914/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa o Pagamento de Documento Único de Arrecadação DUA/DETRAN - Transferência de propriedade e taxa de averbação de veículo doado ao Município, em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, CNPJ Nº 28.162.105/0001-66. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 721,78 (setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)** com a respectiva dotação orçamentária alocada em 050001.2012200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A**

decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO nº:
2025.036E0700001.10.0037

Itarana/ES, 29 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1622677

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003726/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa **MF PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDAME - CNPJ Nº 24.845.478/0001-80**, visando atender à Programação do 47ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausente e Feira do Agroturismo. O evento está agendado para os dias 10, 11, e 12 de outubro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001.1339200112.074 - Promoções de Festividades e Comemorações Municipais - 33903900000- Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

ID: 2025.036E0700001.10.0032
Itarana, 29 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1623282

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003790/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa **FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 26.459.407/0001-75**, visando atender à Programação do 47ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausente e Feira do Agroturismo. O evento está agendado para os dias 10, 11, e 12 de outubro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001.1339200112.074 - Promoções de Festividades e Comemorações Municipais - 3390390000- Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

ID: 2025.036E0700001.10.0034.
Itarana, 29 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1623288

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003773/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa **ALENCACIO SCHUENK NOBRE 13783943728 - CNPJ Nº 34.906.729/0001-34**, visando atender à Programação do 47ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausente e Feira do Agroturismo. O evento está agendado para os dias 10, 11, e 12 de outubro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001.1339200112.074 - Promoções de Festividades e Comemorações Municipais - 3390390000- Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da**

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

ID: 2025.036E0700001.10.0033
Itarana, 29 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1623294

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003779/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa **JN SHOW BUSINESS LTDA - CNPJ Nº 15.325.591/0001-44**, visando atender à Programação do 47ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausente e Feira do Agroturismo. O evento está agendado para os dias 10, 11, e 12 de outubro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001.1339200112.074 - Promoções de Festividades e Comemorações Municipais - 3390390000- Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

ID: 2025.036E0700001.10.0036.
Itarana, 29 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1623299

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003829/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa **FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA - CPF Nº 108.XXX.XXX.XX**, visando atender à Programação do 47ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausente e Feira do Agroturismo. O evento está agendado para os dias 10, 11, e 12 de outubro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001.1339200112.074 - Promoções de Festividades e Comemorações Municipais - 3390360000 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Física, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

ID: 2025.036E0700001.10.0035
Itarana, 29 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1623331

Itaguaçu

Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-DM4DF
AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
ID da Contratação no CidadES nº
2025.034E0700001.09.0033

O Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, no uso de suas atribuições legais e especialmente em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso XV do artigo 6º da Instrução Normativa SEMAD nº 05/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 10.988/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento no

artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa **ALESSANDRA GAITANO**, no CNPJ sob o nº **06.027.879/0001-41**, no valor de R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaguaçu - ES, para o exercício de 2025.

Itaguaçu - ES, 29 de agosto 2025.

DARLY DETTMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1622827

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-G2D5D
AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
ID da Contratação no CidadES nº
2025.034E0700001.09.0035

O Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, no uso de suas atribuições legais e especialmente em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso XV do artigo 6º da Instrução Normativa SEMAD nº 05/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 10.988/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa **45.XXX.561 ITALO ROBERTO DOS SANTOS ANGELI**, no CNPJ sob o nº **45.628.561/0001-78**, no valor de R\$23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais) em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaguaçu - ES, para o exercício de 2025.

Itaguaçu - ES, 29 de agosto 2025.

DARLY DETTMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1623061

Mantenópolis

Ata de Registro de Preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
000024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CNPJ: 27.167.345/0001-90
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, 545,
Centro, Mantenópolis, Cep: 29770-000

FORNECEDOR: JBF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 58.030.893/0001-06
ENDEREÇO: Endereço R ANTONINA BALBINO DOS SANTOS, 65 - MORADA DE SANTA FÉ - Cariacica - ES - CEP: 29143838

OBJETO: Aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, cadastradas no cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) e referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e anexos.

VALOR TOTAL: 137.175,00

VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 01 de setembro de 2025.
Protocolo 1622828

Marechal Floriano

Dispensa de Licitação

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**
 ID TCEES 2025.045E0700001.09.0120

Autorizo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021, haja vista o fundamento constante do processo em destaque.

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 9976/2025 - SEMES**

OBJETO: Serviços de confecção de banner(s) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Marechal Floriano/ES

NOME DO CREDOR: SERIGRAF COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 21.823.827/0001-75

ENDEREÇO: Rua Armando A Walsch, 437, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES - CEP.: 29.255-000

VALOR: R\$11.925,00 (onze mil novecentos e vinte e cinco reais).

DATA: 28/08/2025.

ANTONIO LIDINEY GOBBI
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1622516

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO POR
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ID TCEES 2025.045E0700001.09.0129

Autorizo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021, haja vista o fundamento constante do processo em destaque.

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº11066/2025 - SEME**

OBJETO: Contratação de renovação de seguro veicular para manter assegurados os veículos de placa PPE 6223 e ODS 2D06, pertencentes a frota da SEME.

NOME DO CREDOR: GENTE SEGURADORA SA.

CNPJ: 90.180.605/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Marechal Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP: 90.020-060.

VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais)

DATA: 21/08/2025.

ANTONIO LIDINEY GOBBI
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1623177

Marilândia

Inexigibilidade de Licitação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 028/2025**

PROCESSO: 5283/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES- LEI 14.133/21. CÓD. CIDADES: 2025.046E0700001.10.0020

FORNECEDOR: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.740,00 (Dois mil, setecentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do artigo 72, inciso II e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Augusto Astori Ferreira
 Prefeito em Exercício

Protocolo 1623318

Adiamento de Licitação

**AVISO DE ADIAMENTO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
 O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES**, através do Agente de Contratação, torna público que foi adiado a Concorrência Eletrônica 003/2025. O edital encontra-se disponível no site www.marilandia.es.gov.br.

Nova Data de abertura: 09h00min do dia 04/09/2025.

Marilândia, 29/08/2025.
Pedro de Alcântara Soares
 Agente de Contratação

Protocolo 1623180

Montanha**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 015/2025/PMM**

O **Município de Montanha**, no cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.596/2023, torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Objeto: Aquisição de Oleos lubrificantes, filtros e afins, destinado à diversos setores da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, Secretaria participante do município de Montanha/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2025 às 08h00.

Abertura das Propostas: 17/09/2025 às 09h00.

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://montanha.es.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br, ou na sala da licitação na Praça Osvaldo Lopes, s/n, centro, a partir da data da publicação deste aviso, de 2ª a 6ª feira de 7:00 às 13:00 horas. Mais informações através do Telefones: (61) 3003-5455 ou (27) 99529-4451. ID CIDADES TCEES: 2025.048E0700001.01.0013 Montanha/ES, 29 de agosto de 2025.

Leonardo Galvão de Oliveira

Secretário de Administração e Planejamento

Protocolo 1622860

Muniz Freire**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
ID Cidades Web TCEES Nº
2025.050E0700001.01.0016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, torna público a realização de certame:

Dotipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Data de abertura: 17/09/2025 às 10:00h.

Edital e sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 985673 / Nº DA COMPRA: 90015

<https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34/>

Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h. licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 29/08/2025

REGIANE DE FATIMA CASTRO

Pregoeira Municipal

Protocolo 1623328

Dispensa de Licitação**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0'0038/2025
ID Cidades Web TCEES Nº
2025.050E0700001.09.0011**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, através de sua autoridade competente, torna público resultado de dispensa de licitação em referência que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DESTE MUNICÍPIO**, processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 14.133/2021. Empresa: **REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor total de **R\$ 5.749,99 (cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, nos termos do Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência do Processo em epígrafe.

Muniz Freire-ES, 27 de agosto de 2025.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Protocolo 1622951

Nova Venécia**Suspensão de Licitação****DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 041/2025
PROCESSO Nº 1477/2025**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2025.052E0700001.09.0047			

SUSPENSÃO "SINE DIE"

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES**, vem neste ato informar aos interessados, da **SUSPENSÃO "SINE DIE"** da dispensa eletrônica em questão, tendo em vista a necessidade de realizar alterações necessárias no Termo de Referência, Anexo II do Aviso de Dispensa, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de licença de uso de aplicação Web (portal website institucional), incluindo serviços de criação, migração, hospedagem domínio, manutenção e suporte técnico mensal., marcada para o dia 01/09/2025, às 08h30min (Horário de Brasília-DF).**

Nova Venécia/ES, 29/08/2025.

VALDINEI JOSÉ FAVERO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1622814

Adjudicação e/ou Homologação**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 038/2025
PROCESSO Nº 2415/2025

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2025.052E0700001.09.0044			

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sonorização a ser utilizado no desfile cívico em comemoração ao dia da Independência do Brasil, a ser realizado no dia 07 de setembro de 2025, com o Tema "Emergências Climáticas - Pátria Verde, Futuro Seguro".

CONTRATADA: J2BR CONSULTORIA, SERVICOS, TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
CNPJ nº 13.421.421/0001-38
Item 01: R\$ 5.450,00

Valor Total: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Nova Venécia/ES, 29/08/2025

MARIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO DE NOVA VENÉCIA
Protocolo 1622653

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 037/2025
PROCESSO Nº 614747/2025

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2025.052E0700001.09.0043			

Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de canaletas de piso.

CONTRATADA: 57.828.448 KAYLA DOS REIS DUTRA
CNPJ nº 57.828.448/0001-15
Item 01: R\$ 55,38

Valor Total: R\$ 1.661,40 (Mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Valor Global: R\$ 1.661,40 (Mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Nova Venécia/ES, 29/08/2025

MARIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO DE NOVA VENÉCIA
Protocolo 1622666

Pancas**Aviso de Licitação**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO 2473/2025

O Município de Pancas, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o disposto no artigo 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, torna público, por meio de seu Pregoeiro, que realizará licitação pública para futura e eventual aquisição **EXCLUSIVA DE CAIXAS DE BOMBONS** para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino e crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, durante as comemorações da SEMANA DA CRIANÇA, no mês de outubro de 2025. O certame seguirá as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a legislação municipal e suas alterações, bem como demais normativos correlatos. **A abertura da sessão está prevista para o dia 15 de setembro de 2025, às 9h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital estará disponível a partir do dia 01 de setembro de 2025. As exigências legais e as orientações para a apresentação das propostas encontram-se no referido edital, que poderá ser acessado na sede da Prefeitura ou nos sites www.pancas.es.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Contatos Tel.: (27) 3726-1666 ID TCE/ES: 2025.053E0700001.01.0018. Pancas/ES, em dia 01 de setembro de 2025. Leonardo de Souza Pregoeiro/Agente de Contratação **Protocolo 1622867**

Pedro Canário**Ata de Registro de Preço**

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

Processo: nº 1715/2025

Pregão Eletrônico: nº 00021/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES.

Fornecedor: Barra Comercio de Equipamentos Eireli

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e consumo

Valor global: 930,00 (novecentos e trinta reais).

Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura.

Pedro Canário - ES, 18 de agosto de 2025.

Kleilson Martins Rezende
 Prefeito Municipal

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

Processo: nº 1715/2025

Pregão Eletrônico: nº 00021/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES.

Fornecedor: Castelan Moveis e Eletrodomésticos Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e consumo

Valor global: 65.239,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais).

Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura.

Pedro Canário - ES, 18 de agosto de 2025.

Kleilson Martins Rezende

Prefeito Municipal

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

Processo: nº 1715/2025

Pregão Eletrônico: nº 00021/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES.

Fornecedor: FC Distribuidora Textil Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e consumo
Valor global: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura.

Pedro Canário - ES, 18 de agosto de 2025.

Kleilson Martins Rezende

Prefeito Municipal

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

Processo: nº 1715/2025

Pregão Eletrônico: nº 00021/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES.

Fornecedor: Hero Comercio e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e consumo
Valor global: 19.712,00 (dezenove mil, setecentos e doze reais).

Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura.

Pedro Canário - ES, 18 de agosto de 2025.

Kleilson Martins Rezende

Prefeito Municipal

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025

Processo: nº 1715/2025

Pregão Eletrônico: nº 00021/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES.

Fornecedor: LS Materiais e Equipamentos Ltda Me.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e consumo
Valor global: 13.408,00 (treze mil, quatrocentos e oito reais).

Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura.

Pedro Canário - ES, 18 de agosto de 2025.

Kleilson Martins Rezende

Prefeito Municipal

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025

Processo: nº 1715/2025

Pregão Eletrônico: nº 00021/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES.

Fornecedor: Norte Comercial

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e consumo
Valor global: 67.555,50 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura.

Pedro Canário - ES, 18 de agosto de 2025.

Kleilson Martins Rezende

Prefeito Municipal

Protocolo 1623048

Rio Bananal

Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem de futebol para realização de competições que serão promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei nº 14.133/2021, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025 - SRP. Foi classificada a **RM COMERCIAL SPORTS LTDA CNPJ: 16.835.379/0001-90** - Vencedora com valor total estimado em R\$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 050/2025.

Validade da Ata: 28/08/2026

Código de Identificação da Contratação:

2024.059E0700001.01.0006

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Rio Bananal-ES, 29 de Agosto de 2025.

BRUNO PELLA

Prefeito Municipal

Protocolo 1622756

Rio Novo do Sul

Dispensa de Licitação

AVISO - RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO Nº 2025-3GX7J

O Município de Rio Novo do Sul/ES, torna público que está realizando procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (HIDROCOR) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS PEDAGÓGICAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. As propostas de preços deverão ser enviadas preferencialmente, por meio do Sistema E-DOCS - Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo, observando-se os seguintes dados de endereçamento: PATRIARCA: PMRNS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ÓRGÃO: SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO / SETOR: SETCOMP - SETOR DE COMPRAS, com o assunto "PROPOSTA ADICIONAL - Dispensa de Licitação - Processo nº 2025-3GX7J". Em caso de eventual dificuldade no envio por meio do sistema E-DOCS, admite-se o encaminhamento da proposta para o e-mail compras@rionovodosul.es.gov.br no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da presente publicação. Informações: Setor de Compras/PMRNS, Telefone: (28) 3199-0530 Email: compras@rionovodosul.es.gov.br.

Rio Novo do Sul (ES), 1º de setembro de 2025.

RAQUEL TOGNERI CARVALHO

Agente de Contratação

Protocolo 1623336

**AVISO - RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº 2025-RS1KM**

O Município de Rio Novo do Sul/ES, torna público que está realizando procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E NA INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO POR FIBRA ÓPTICA, VISANDO O LANÇAMENTO DE FIBRA ÓPTICA PONTO A PONTO PARA INTERLIGAÇÃO DE REDE DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR**. As propostas de preços deverão ser enviadas preferencialmente, por meio do Sistema E-DOCS - Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo, observando-se os seguintes dados de endereçamento: PATRIARCA: PMRNS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ORGÃO: SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SETOR: SETCOMP - SETOR DE COMPRAS, com o assunto "PROPOSTA ADICIONAL - Dispensa de Licitação - Processo nº 2025-RS1KM". Em caso de eventual dificuldade no envio por meio do sistema E-DOCS, admite-se o encaminhamento da proposta para o e-mail compras@rionovodosul.es.gov.br no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da presente publicação. Informações: Setor de Compras/PMRNS, Telefone: (28) 3199-0530 Email: compras@rionovodosul.es.gov.br.

Rio Novo do Sul (ES), 1º de setembro de 2025.

RAQUEL TOGNERI CARVALHO

Agente de Contratação

Protocolo 1623340

**AVISO - RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº 2025-3CRWS**

O Município de Rio Novo do Sul/ES, torna público que está realizando procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CLÍNICA/HOSPITAL) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM MACHOS (ORQUIECTOMIA) E FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) DAS ESPÉCIES CANINA E FELINA, PRIORITARIAMENTE DE ANIMAIS ERRANTES, ANIMAIS DE TUTORES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ANIMAIS DE PROTETORES INDEPENDENTES E ANIMAIS NOS ENTORNOS DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, CUJA DESCRIÇÃO DETALHADA**

DO SERVIÇO ENCONTRA-SE PRESENTE NAS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. As propostas de preços deverão ser enviadas preferencialmente, por meio do Sistema E-DOCS - Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo, observando-se os seguintes dados de endereçamento: PATRIARCA: PMRNS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ORGÃO: SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SETOR: SETCOMP - SETOR DE COMPRAS, com o assunto "PROPOSTA ADICIONAL - Dispensa de Licitação - Processo nº 2025-3CRWS". Em caso de eventual dificuldade no envio por meio do sistema E-DOCS, admite-se o encaminhamento da proposta para o e-mail compras@rionovodosul.es.gov.br no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da presente publicação. Informações: Setor de Compras/PMRNS, Telefone: (28) 3199-0530 Email: compras@rionovodosul.es.gov.br.

Rio Novo do Sul (ES), 1º de setembro de 2025.

RAQUEL TOGNERI CARVALHO

Agente de Contratação

Protocolo 1623346

Presidente Kennedy

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 90050/2025
PROCESSO 022825/2024**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:
2025.058E0600003.01.0003**

O Município de Presidente Kennedy- Espírito Santo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" para Registro de Preços, tipo menor preço por item, aquisição de insumos, materiais e alevinos (juvenis de peixes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Presidente Kennedy/ES, com reserva de cota até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte.

O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO: às 08h do dia 01/09/2025.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO: Até às 09h do dia 12/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 12/09/2025.

Presidente Kennedy/ES, 29 de agosto de 2025.

Selma Henriques de Souza
Agente de Contratação

Protocolo 1622660

Ata de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 016059/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0600004.02.0001

Partes: A Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Presidente Kennedy/Es e a empresa J G DISTRIBUIRODRA LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090005/2025. **Objeto:** aquisição de produtos químicos, a fim de atender a secretaria municipal de serviços públicos da prefeitura municipal de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 217.311,84 (duzentos e dezessete mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 21/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 016059/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0600004.02.0001

Partes: A Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Presidente Kennedy/Es e a empresa L S ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090005/2025. **Objeto:** aquisição de produtos químicos, a fim de atender a secretaria municipal de serviços públicos da prefeitura municipal de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 9.766,56 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 21/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 016059/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0600004.02.0001

Partes: A Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Presidente Kennedy/Es e a empresa LICITA LEX LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090005/2025. **Objeto:** aquisição de produtos químicos, a fim de atender a secretaria municipal de serviços públicos da prefeitura municipal de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 21/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 016059/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0600004.02.0001

Partes: A Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Presidente Kennedy/Es e a empresa ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090005/2025. **Objeto:** aquisição de produtos químicos, a fim de atender a secretaria municipal de serviços públicos da prefeitura municipal de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 21/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011.844/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0006

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa ABC FARMACÊUTICO LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro

de Preços Nº 090033/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume: hipoglicemiantes orais e medicamentos que atuam no sistema cardiovascular, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011.844/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0006

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090033/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume: hipoglicemiantes orais e medicamentos que atuam no sistema cardiovascular, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011.844/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0006

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa DESTAQUE MEDICS LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090033/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume: hipoglicemiantes orais e medicamentos que atuam no sistema cardiovascular, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011.844/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0006

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090033/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume: hipoglicemiantes orais e medicamentos que atuam no sistema cardiovascular, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011.844/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0006

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa DISTRIMIXDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090033/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume: hipoglicemiantes orais e medicamentos que atuam no sistema cardiovascular, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 45.000,00

(quarenta e cinco mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011.844/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0006

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa GRAZIELA VELANI ABUFARES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090033/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume: hipoglicemiantes orais e medicamentos que atuam no sistema cardiovascular, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011.844/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0006

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090033/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume: hipoglicemiantes orais e medicamentos que atuam no sistema cardiovascular, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011.844/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0006

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090033/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume: hipoglicemiantes orais e medicamentos que atuam no sistema cardiovascular, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011.844/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0006

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090033/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume: hipoglicemiantes orais e medicamentos que atuam no sistema cardiovascular, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011.844/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº

2025.058E0500001.02.0006

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090033/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume: hipoglicemiantes orais e medicamentos que atuam no sistema cardiovascular, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011.844/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0006

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090033/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume: hipoglicemiantes orais e medicamentos que atuam no sistema cardiovascular, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011.844/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0006

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090033/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume: hipoglicemiantes orais e medicamentos que atuam no sistema cardiovascular, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011843/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0004

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa ABC FARMACEUTICO LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090035/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume que atuam sobre o sistema nervoso central, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 32.560,00 (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011843/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0004

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090035/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume que atuam sobre o sistema nervoso central, a fim de atender a secretaria

municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011843/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0004

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090035/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume que atuam sobre o sistema nervoso central, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011843/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0004

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090035/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume que atuam sobre o sistema nervoso central, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 44.060,00 (quarenta e quatro mil e sessenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011843/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0004

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090035/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume que atuam sobre o sistema nervoso central, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011843/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0004

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090035/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume que atuam sobre o sistema nervoso central, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011843/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0004

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090035/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume que atuam sobre o sistema nervoso central, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011843/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0004

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090035/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume que atuam sobre o sistema nervoso central, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011843/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0004

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090035/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume que atuam sobre o sistema nervoso central, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011843/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0004

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090035/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume que atuam sobre o sistema nervoso central, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011843/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500001.02.0004

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090035/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remume que atuam sobre o sistema nervoso central, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011843/2024- CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E050001.02.0004

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/Es e a empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 090035/2024. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados na remune que atuam sobre o sistema nervoso central, a fim de atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Presidente Kennedy/Es. **Valor:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2025.

Protocolo 1622654

Santa Teresa

Dispensa de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E070001.09.0012

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para fornecimento de 8 (oito) kits Educação Criativa destinados aos alunos das Unidades de Ensino da rede municipal de Santa Teresa - ES

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.748.147/0001-18;

Lote 1: no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 006510/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de Dispensa de Licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 25 de agosto de 2025.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 1622610

Chamada Pública

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Santa Teresa/ES, por meio do Setor de Compras, faz saber que as empresas interessadas em oferecer **proposta comercial para contratação de vagas em academias e estúdios de atividades físicas localizados no Município de Santa Teresa/ES**, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, pelo telefone (27) 3259-3890/ (27) 3259-3891/ (27)99881-4372 (Setor de Compras), ou e-mail compras@santateresa.es.gov.br. Os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES até o dia 03 de Setembro de 2025.

Santa Teresa/ES, 29 de Agosto de 2025.

VALENTINA DOSSI BIASUTTI
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
Protocolo 1622688

São Domingos do Norte

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PMSDN
COD. CIDADES 2025.064E070001.01.0010

O Município de São Domingos do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **16/09/2025 às 09h00 min**, na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Objeto:** Contratação de empresa para a construção de uma nova creche e Escola de Educação Infantil tipo 2 na comunidade morobá, São Domingos do Norte/ES, conforme relação constante deste termo de referência, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Integram este estudo, como se dele fizessem parte, todos os elementos técnicos indispensáveis a caracterização do objeto. Tudo conforme Projeto Básico de Engenharia composto de Memorial Descritivo, desenhos e demais informações constantes nos anexos do edital. Para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O edital poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@saodomingosdonorte.es.gov.br ou retirados através do site: www.saodomingosdonorte.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Norte 29 de Agosto de 2025.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Agente de Contratação - Port. nº 8.747
Protocolo 1623135

São José do Calçado**Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa Licitação nº 015/2025
Processo Administrativo nº. 3916/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES até às 17h00 minutos do dia 04/09/2025.

O Termo de Referência da Dispensa e o modelo de Proposta estão disponíveis no Site Oficial do Municipal <https://pmsjc.es.gov.br/transparencia>.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregao.calçado@gmail.com. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

São José do Calçado/ES, 28 de agosto de 2025.

Adriano Viana
Agente de Contratação

Protocolo 1622840

São Roque do Canaã**Ata de Registro de Preço****EXTRATO DA PARTICIPAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0526/2025****Processo Administrativo nº 003226/2025**

O Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, torna público que participa da Ata de Registro de Preços nº 0526/2025, no importe de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), formalizada entre a empresa GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA (CNPJ: 12.047.164/0001-53) e a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, através do processo nº 2024-GWPSN, SERP, Pregão Eletrônico nº 129/2025, ID Cidades: 2025.500E0500019.02.0134, visando a aquisição de Medicamentos.

GABRIEL FORÇA SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1623111

**EXTRATO DA PARTICIPAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0711/2025****Processo Administrativo nº 003227/2025**

O Município de São Roque Canaã, Estado do Espírito Santo, torna público que participa da Ata de Registro de Preços nº 0711/2025, no importe de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), formalizada entre a empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 35.997.345/0001-46) e a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, através do processo nº 2025-LRMC2, SERP, Pregão Eletrônico nº 203/2025, ID Cidades: 2025.500E0500019.01.0066, visando a aquisição de Medicamentos.

GABRIEL FORÇA SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1623130

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
083/2025****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 90002/2025**

Processo Administrativo nº: 003076/2025.

Município: SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.

Compromissário Fornecedor: MICRO BIT INFORMATICA LTDA

Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo único desta Ata de Registro de Preços, bem como Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante interesse justificado da administração municipal.

Valor: R\$ 104.580,00 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

Assinatura: 29/08/2025

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1623256

Venda Nova do Imigrante**Errata****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
000002/2025**

O Município de Venda Nova do Imigrante - ES, torna público a RETIFICAÇÃO DO NUMERO DE CONVENIO, REPASSE E MINISTÉRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO BAIRRO MARMIM, A FIM DE ATENDER O CONTRATO DE REPASSE 1069668-45, CONVÊNIO 897232, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO, TENDO POR GESTOR O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

LEIA-SE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO BAIRRO MARMIM, A FIM DE ATENDER O CONTRATO DE REPASSE CONTRATO DE REPASSE 1073719-95 CONVENIO 907200/2020, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROGRAMA:DESENVOLVIMENTO REGIONAL,TERRITORIAL E URBANO. TENDO POR GESTOR O MINISTÉRIO DAS CIDADES

Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Agente de Contratação

Protocolo 1622389

TERMO DE RETIFICACAO HOMOLOGAÇÃO

Edital de Concorrência Eletrônica 000002/2025

ONDE SE LÊ:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO BAIRRO MARMIM, A FIM DE ATENDER O CONTRATO DE REPASSE 1069668-45, CONVÊNIO 897232, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO, TENDO POR GESTOR O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO BAIRRO MARMIM, A FIM DE ATENDER O CONTRATO DE REPASSE CONTRATO DE REPASSE 1073719-95 CONVENIO 907200/2020, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROGRAMA:DESENVOLVIMENTO REGIONAL,TERRITORIAL E URBANO. TENDO POR GESTOR O MINISTÉRIO DAS CIDADES

DALTON PERIM
Prefeito

Protocolo 1622404

Vila Valério

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
000009/2025 - PROCESSO Nº001869/2025**

A Prefeitura Municipal de VILA VALÉRIO/ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Presencial", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa**

especializada para a prestação de serviços de buffet e ornamentação, bem como a locação de cadeiras, mesas e tendas para a realização de eventos institucionais, em atendimento às diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2025.075E0700001.01.0007**

CRENCIAMENTO: 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO, a qual ocorrerá às 12:00 do dia 18 de setembro de 2025.** A Sessão Pública ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura de Vila Valério/ES, Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério-ES. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11 às 17h, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07 às 12h, e poderá ser retirado no site: www.vilavalerio.es.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000.

Vila Valério, 29 de agosto de 2025.

JAIME JULIÃO VIEIRA

Agente de Contratação da PMVIVA

Protocolo 1622686

Câmaras

Anchieta

Aviso de Licitação

**Pregão Eletrônico nº 14/2025
Proc. Administrativo nº 566/2025
2025.007L0200001.01.0014**

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu Agente de Contratações e equipe de apoio torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço Global**, conforme a Lei 14.133/21, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de ativos de rede, especificamente switches (FortiSwitch) para as camadas de core e acesso, com gerenciamento centralizado. Abertura da sessão: às 09:01 horas do dia **16 de setembro de 2025** na página www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site www.camaraanchieta.es.gov.br Anchieta, 29 de agosto de 2025.

Vitor Diniz Dutra

Agente de Contratações

Protocolo 1622973

**Pregão Eletrônico nº 15/2025
Proc. Administrativo nº 567/2025
2025.007L0200001.01.0015**

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu Agente de Contratações e equipe de apoio torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço Global**, conforme a Lei 14.133/21, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de um servidor de rede. Abertura da sessão: às 09:01 horas do dia

12 de setembro de 2025 na página www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site www.camaraanchieta.es.gov.br
Anchieta, 29 de agosto de 2025.

Vitor Diniz Dutra
Agente de Contratações

Protocolo 1623195

Pregão Eletrônico nº 16/2025
Proc. Administrativo nº 3167/2025
2025.007L0200001.01.0016

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu Agente de Contratações e equipe de apoio torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por Lote**, conforme a Lei 14.133/21, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos diversos. Abertura da sessão: às 09:01 horas do dia **15 de setembro de 2025** na página www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site www.camaraanchieta.es.gov.br
Anchieta, 29 de agosto de 2025.

Vitor Diniz Dutra
Agente de Contratações

Protocolo 1623198

Chamada Pública

Chamamento Público nº 001/2025
Proc. Administrativo nº 1702/2025

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu Agente de Contratações e equipe de apoio torna público a realização de Chamamento Público, conforme as Leis 14.133/21 e 12.232/2010, objetivando a Convocação de interessados para inscrição em cadastro destinado à formação de lista de profissionais aptos a compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas nas licitações de serviços de publicidade. A inscrição será realizada através do link <https://forms.gle/QjD4H5Kkgx1eoAMz9> no período de 01/09/2025 a 05/09/2025. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site www.camaraanchieta.es.gov.br
Anchieta, 29 de agosto de 2025.

Felippe W. Dias Taylor
Agente de Contratações

Protocolo 1623332

Montanha

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO E

AUTORIZAÇÃO

O Presidente Aivaldo Rodrigues De Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

b) Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços, com material e mão de obra incluído para instalação de interface de celular e manutenção de ramais telefônicos da Câmara Municipal de /ES.

c) Empresa Vencedora: **FOCO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.603.819/0001-46.

d) Valor total da despesa: R\$ 2.843,50 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

IDCIDADES: 2025.048L0200001.09.0023

Por fim, que seja publicado o Ato que Autoriza a Contratação.

Montanha-ES, 29 de Agosto de 2025.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Montanha

Protocolo 1622824

São Mateus

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO
ELETRÔNICO

CIDADES: 2025.067L0200001.01.0006

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 000006/2025
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES

Processo nº: 001822/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambientação sonora, Sonorização profissional adequada ao espaço, Pannel de LED para projeções institucionais e homenagens, Buffet completo para recepção dos convidados, Concepção e produção de maquete institucional e Ornamentação condizente com a solenidade.

Lote: 01

Empresas vencedoras: BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

São Mateus/ES, 29 de agosto de 2025

Pedro Jadir Bonna

Agente de Contratação

Protocolo 1623223

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO
Pregão Eletrônico nº 009/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 8936/2025

IDCIDADES: 2025.007E0500001.01.0007

O Município de Anchieta/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e por meio de sua Pregoeira

Oficial, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS TIPO ROLO BLACKOUT EM M²**, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, devidamente adjudicado e homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 14.133/21.

Empresa vencedora:

DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.884.308/0001-35 Lote nº 00001 no valor de R\$ 88.900,00 Valor total de R\$ 88.900,00

Anchieta/ES, 29 de Agosto de 2025.

Lívia Porto de Mattos Mulinari
Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1623133

Fundo Municipal de Saúde de Aracruz

Inexigibilidade de Licitação

DECISÃO SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 30.561/2025

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)

ASSUNTO: Capacitação de 02 (dois) servidores através da participação no XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE INFECTOLOGIA acontecerá em Florianópolis/SC, no período de 16 a 19 de setembro de 2025.

Na qualidade de ordenadora de despesas, RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Aracruz e a empresa relacionada abaixo:

SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA - CNPJ: 44.691.624/0001-78

Valor total: R\$ 1.420,00

Aracruz/ES, 29 de agosto de 2025.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1623238

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo nº 2679/2025

Autorizo na forma do Art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer

Jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 72, inc. III, do mesmo diploma legal.

I - Objeto:

Contratação de Serviço de Monitoramento Pessoal com Dosímetro telemoluminescentes - TDL, para os profissionais que trabalham no Setor de radiologia da Unidade Mista Alfredo Pinto Santana.

II - Contratada(s):

PRO RAD CONSULTORES EM RADIOTERAPIA S/S LTDA, no lote 1 no valor total de 1.846,48 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

III - Fundamentação jurídica:

Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

Código De Identificação CidadES:
2025.059E0500001.09.0008

A contratação será formalizada mediante o AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº **002679/2025**

Encaminhe-se o presente processo ao Setor Competente para emissão de Autorização de Empenho; Empenho e Emissão de Autorização de Fornecimento/Serviço.

Determino a publicação no site da Prefeitura Municipal de Rio Bananal e por extrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 72, Parágrafo único.

Rio Bananal/ES, 28 de agosto de 2025..

Luciana Mantovaneli amorim
Secretaria de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

Protocolo 1622797

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Neiva

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2025

O IPSJON Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Neiva, considerando a justificativa formalizada, a previsão orçamentária, a busca de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** o 3º termo aditivo do contrato administrativo nº 004/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à internet via fibra óptica e wireless, com velocidade de 200MB, conforme a necessidade dos servidores vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Neiva, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviço de Acesso à Internet via fibra óptica e wireless, com velocidade de 200MB.
VALOR	Valor estimado de R\$ 1.438,80 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) para um período de 12 meses.
FORNECEDOR	JNNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.687.904/0001-86.

João Neiva/ES, 29 de agosto de 2025.

Marcos Antônio do Nascimento

Diretor Presidente do IPSJON

Protocolo 1623005

Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2025

O IPSJON Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Neiva Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição no curso de **30 orientações práticas para aplicar a Lei nº 14.133/21 nas Contratações Diretas**, promovido pela Associação Capixaba dos Instituto de Previdência (ACIP), no município de Vitória/ES.

OBJETO	Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição no curso de 30 orientações práticas para aplicar a Lei nº 14.133/21 nas Contratações Diretas.
VALOR	Valor estimado de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os dias 03 a 04 de setembro de 2025.
FORNECEDOR	Associação Capixaba dos Instituto de Previdência (ACIP), inscrita no CNPJ sob o n. 03.051.279/0001-20.

João Neiva/ES, 28 de agosto de 2025.

Marcos Antônio do Nascimento

Diretor Presidente do IPSJON

Protocolo 1622905

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 839/2025

Identificação do CidadES:

2025.069E0800001.10.0013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Artigo 74, Inciso III, 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021. Em cumprimento ao art. 74, III, 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA - IPS-ES**, torna público que nos autos do Processo nº **839/2025**, **RATIFICOU** a contratação por inexigibilidade de licitação com a empresa com a **Empresa Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM - CNPJ: Nº 29.184.280/0001-17**, referente as inscrições de Servidores do IPS, no 3º Congresso Brasileiro de Mulheres, que ocorrerá **nos dias 03 e 04 de setembro de 2025, em Brasília/DF**, no valor global de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais), referente à 05 (cinco) inscrições no Congresso Serra/ES, 28 de agosto de 2025.

WELLINGTON COSTA FREITAS

Diretor Presidente

Protocolo 1622955

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

Dispensa de Licitação

AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2025

ID TCES: 2025.009E0100001.09.0011

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria SAAE-ARA-Nº 038/2025 torna público, que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica para **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO E CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 42.025 de 24 de maio de 2022 e demais legislação aplicável, na plataforma da BLL - Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) - www.bll.org.br no dia e horário abaixo especificado:

Data Início de Recebimento das Propostas: 02/09/2025 às 08:00H

Data da fase de lances: 08/09/2025

Horário da fase de lances: 09h00min as 10h00min.

O Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.es.gov.br/licitações e www.bll.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br.

JOSIMERY DE OLIVEIRA BATISTA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1622128

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz- ES torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA SABESP. sob CNPJ 56.765.472/0001-90, referente a Inscrição de servidores para participação na Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente - FENASAN e o 36º Encontro Técnico AESabesp nos dias de 21 a 23 de outubro, nos Pavilhões Verde e Vermelho, no Expo Center Norte, em São Paulo.

Valor total de R\$ 9.375,00.

Processo número 51/2025.

ID: 2025.009E0100001.10.0009

Amadeu Zonzini Wetler
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1622939

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR**Pesquisa de Preço****AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O **SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal 6.931/2022, portadora do CNPJ nº 06.698.248/0001-54, para fins de pesquisa de preços de mercado **CONVOCA** todos os interessados do ramo de atividade para que apresentem até o dia **05/09/2025**, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELA SOLDÁVEL.

A planilha e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail setorcompras@sanear.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 2102 4321.

Colatina-ES, 29 de agosto de 2025.

Claudia dos Reis Iglesias Dario
Setor Compras Sanear

Protocolo 1622636

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O **SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal 6.931/2022, portadora do CNPJ nº 06.698.248/0001-54, para fins de pesquisa de preços de mercado **CONVOCA** todos os interessados do ramo de atividade para que apresentem até o dia **05/09/2025**, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida.

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

A planilha e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail setorcompras@sanear.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 2102 4321.

Colatina-ES, 29 de agosto de 2025.

Claudia dos Reis Iglesias Dario
Setor Compras Sanear

Protocolo 1622835

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - Processo 079/2025

O **Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES**, torna público aos interessados que realizará licitação, **Pregão**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal**Aviso de Licitação****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025 CONTRATANTE**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), COM FORNECIMENTO DE LINHAS DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO, PARA USO INSTITUCIONAL DOS SERVIDORES DO SAAE DE RIO BANANAL/ES.

LINK DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL:

<https://riobananal.es.gov.br/pregao-eletronico-saae>

DATA E HORÁRIO MÁXIMO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Dia **04/09/2025 às 23:59h (horário de Brasília)**

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PARA APURAÇÃO E PROPOSTAS RECEBIDAS E SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia: **05/09/2025 às 08:00h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: saae@riobananal.es.gov.br

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

Protocolo 1622889

Eletrônico 026/2025, no dia **16/09/2025**, às **9h**, através da plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Data de recebimento das propostas: a partir das 8h do dia 01/09/2025 até as 08:59h do dia 16/09/2025.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para prestação de serviço na manutenção de aparelhos de ar condicionados afim de atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES (Rede Cuidar Nova Venécia, Sede administrativa do SAMU 192 bem como suas 11 bases descentralizadas e o polo da Rede Cuidar de São Mateus) e Municípios participantes.

EDITAL disponível a partir deste aviso no site www.cimnorte.es.gov.br, bem como bem como no portal de Compras Públicas - Pregão Eletrônico nº 026/2025 e PNCP. Mais informações através do telefone 27 3752-4480 ou e-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br.

ID Cidades TCE/ES nº:
2025.501C2600012.01.0025

Nova Venécia/ES, 29 de agosto de 2025

ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Pregoeira

Protocolo 1623031

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 -
Processo 179/2025
RETIFICADO I

O Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, torna público aos interessados que realizará licitação, **Concorrência Pública nº 001/2025**, no dia **15/09/2025**, às **9h**, através da plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Data de recebimento das propostas: das 8h do dia 01/09/2025 até as 08:59h do dia 15/09/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de obras de Infraestrutura na área de drenagem e pavimentação, visando suprir as demandas dos municípios integrantes do CIM Norte e dos Municípios Participantes.

EDITAL disponível a partir deste aviso no site www.cimnorte.es.gov.br, bem como bem como no portal de Compras Públicas - Concorrência Pública nº 001/2025 e PNCP. Mais informações através do telefone 27 3752-4480 ou e-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br.

ID Cidades TCE/ES nº:
2025.501C2600012.01.0024

Nova Venécia/ES, 29 de agosto de 2025

ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Pregoeira

Protocolo 1623054

Errata

ERRATA - SUSPENSÃO "SINE DIE"

Do extrato publicado no DOM/ES do dia 29 de agosto de 2025, Protocolo nº 1622400 - referente a Suspensão SINE DIE da Concorrência Pública nº 001/2025.

ONDE SE LÊ:

O CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPIRITO SANTO - CIM NORTE/ES, por meio do seu Presidente, vem neste ato informar aos interessados, a **SUSPENSÃO "SINE DIE"**, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025, PROCESSO Nº 179/2025**, objetivando a aquisição de ambulâncias, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes.

LEIA-SE:

O CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPIRITO SANTO - CIM NORTE/ES, por meio do seu Presidente, vem neste ato informar aos interessados, a **SUSPENSÃO "SINE DIE"**, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025, PROCESSO Nº 179/2025**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de obras de Infraestrutura na área de drenagem e pavimentação, visando suprir as demandas dos municípios integrantes do CIM Norte e dos Municípios Participantes.

Nova Venécia, 29/08/2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

Protocolo 1622988

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 1424/2025

O Consórcio Público da Região Expandida Sul - CIM Expandida Sul, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a lei 14.133/2021, torna público que a empresa **LSA SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA** foi à vencedora da dispensa de licitação do processo nº 1424/2025 de serviços de manutenção hidráulica. O valor total da aquisição é de **R\$ 2.000,00**.

Para mais informações contate-nos através do e-mail: licitacaocim@gmail.com ou pelo telefone **(28) 3536-2429**.

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima.

Anchieta, 29 de agosto de 2025.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul
Protocolo 1622863

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 266/2025**

Consórcio CIM Expandida Sul torna público que a licitação (Dispensa de Licitação) referente ao Processo nº 266/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), restou **deserta**, pois não houve o envio de propostas orçamentárias.

Para mais informações contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.com** ou pelo telefone **(28) 3536-2429**.

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima.

Anchieta, 29 de agosto de 2025.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul
Protocolo 1622866

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

PE nº 039/2025
Proc. nº 450/2025
ID: 2025.501C2600003.01.0020

Objeto: R.P. P/ FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÁUDIO E VÍDEO.

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, **COMUNICA** a **SUSPENSÃO** do **PE nº 039/2025**, para revisão do Edital e seus anexos. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Ibiraçu/ES, 29 de agosto de 2025.

Josiane Dias Rosário
Agente de Contratação
CIM Polinorte

Protocolo 1623275

Adjucação e/ou Homologação

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

A autoridade competente do órgão CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - Processo Adm.: Nº 406/2025 - ID: 2025.501C2600003.01.0014.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.

Empresas vencedoras: **AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 05.493.355/0001-83, com o lote: 3 no valor total de **R\$ 4.249.728,00** (quatro milhões e duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais). **VITÓRIA PRIME RENTAL CAR - LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA** CNPJ 40.201.039/0001-91, com os lotes: 1 e 2 no valor total de **R\$ 35.054.400,00** (trinta e cinco milhões e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 39.304.128,00 (trinta e nove milhões e trezentos e quatro mil e cento e vinte e oito reais)

Ibiraçu, 29 de agosto de 2025.

Marcos Geraldo Guerra
Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 1623201

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ID: 2025.501C2600006.01.0014**

O Consórcio Público Região Polo Sul - CIM POLO SUL, torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "**MENOR PREÇO**" por lote modo de disputa "**Aberto**" cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, em atendimento as demandas dos entes consorciados do CIM POLO SUL, conforme especificações e quantidades constantes, no edital e seus anexos.

Abertura das Propostas: 12/09/2025 às 9:00 horas

Início da Disputa: 12/09/2025 às 9:10 horas.

A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio www.cimpolosul.es.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br e no PNCP. Informações adicionais podem ser obtidas via e-mail licitacao@cimpolosul.es.gov.br e presencialmente na Sede do Consórcio Público da Região Polo sul, sediada na Rua Maria Josefina, Café Moca, Nº625, Mimoso do Sul/Es.

Mimoso do Sul/ES, 29 agosto de 2025.

Vanessa Marques Ribeiro
Pregoeira CIM Polo Sul
Portaria 022P/2025

Protocolo 1623155

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu**

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL CIM GUANDU Nº001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU:
Nº278/2025
PROCESSO LICITATÓRIO CIM GUANDU CP:
Nº003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SISTEMA DE
COMPRAS: Nº26/2025
ID CidadeES/Contratação: Nº
2025.501C260008.01.0003**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), através de seu Presidente, torna público que as 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2025, em sua Sede, realizará licitação na modalidade Concorrência Presencial, do tipo Menor

Preço Global, objetivando a locação de software, implantação de sistema, treinamento, suporte técnico e testes de parametrização dos processos de licenciamento ambiental, para subsidiar as atividades de Licenciamento Ambiental Consorciado, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU) nos municípios consorciados, conforme disposições do CONVÊNIO SEAMA Nº0003/2024, firmado com o governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página do Consórcio (<https://cimguandu.es.gov.br/>). Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel: (27) 9 9649 3848.

Afonso Cláudio-ES, 29 de agosto de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1622787

